

## Proc. Administrativo 027/2023

---

**De:** Thamiris C. - SEMSA-USB-Central

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito - A/C Moisés A.

**Data:** 09/05/2023 às 14:05:34

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **Aquisição de Fraldas Geriátricas**.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

—

**Thamiris C. Carvalho da Costa**

Farmacêutica Assistente Técnica (AT) - Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom (PR).

**Anexos:**

Orcamento\_para\_licitacao\_por\_item\_Fraldas.xlsx

Orcamento\_para\_licitacao\_por\_item\_Fraldas\_PDF\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Benedito de Andrade	09/05/2023 14:29:04	1Doc JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FD9-77CC-30F5-6B5D**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	PACOTE	300
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	PACOTE	200
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	PACOTE	200
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	PACOTE	500





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FD9-77CC-30F5-6B5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/05/2023 14:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8FD9-77CC-30F5-6B5D>



## Proc. Administrativo 1- 027/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMSA-USB-Central - UBS Central - A/C Thamiris C.

**Data:** 09/05/2023 às 14:26:08

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMSA, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

**José Benedito de Andrade - SEMSA**

Encaminhamento para Assinatura do Secretário

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC4E-E8CC-414E-A45E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2023 14:26:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC4E-E8CC-414E-A45E>

## Proc. Administrativo 2- 027/2023

---

**De:** José A. - SEMSA

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 09/05/2023 às 14:32:47

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMSA, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetivo a **Aquisição de Fraldas Geriátricas**.

—  
**José Bendito de Andrade**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2408-7323-38CB-0859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/05/2023 14:33:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2408-7323-38CB-0859>

## Proc. Administrativo 3- 027/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/05/2023 às 14:39:52

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O SETOR DE LICITAÇÃO PARA COTAÇÃO E ANDAMENTO DO PROCESSO.

Atenciosamente

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D37A-C993-5AAC-F5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2023 14:40:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D37A-C993-5AAC-F5AA>

**Ofício 291/2023**

**De:** Larissa R. - SEMFI-LICIT

**Para:** CIRURGICA ONIX LTDA

**Data:** 20/06/2023 às 11:33:21

Bom dia.

Segue em anexo o orçamento para cotação.

Por favor responder neste mesmo e-mail.

—

**Larissa Cassiane Coelho Raimundo**

*Encarregada dos serviços públicos / setor de compras*

**Anexos:**

orcamento\_PDF.pdf

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_PARA\_COTACAO.xlsx

RAZÃO						
ENDEREÇO						
TELEFONE						
CNPJ						
E-MAIL						
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR						
CNPJ: 23.848.859/0001-50	AVENIDA GOIÁS, N° 215 - CENTRO					
<b><i>AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i></b>						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		300		
2	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		
3	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		

4	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		500		
VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS			VALOR TOTAL			
DATA		/ / 2023				

**Ofício 293/2023**

**De:** Larissa R. - SEMFI-LICIT

**Para:** M R DE MORAIS & CIA LDTA

**Data:** 20/06/2023 às 16:01:51

Boa tarde.

Segue orçamento para cotação.

Por favor responder neste mesmo e-mail.

—

**Larissa Cassiane Coelho Raimundo**

*Encarregada dos serviços públicos / setor de compras*

**Anexos:**

orcamento\_PDF.pdf

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_PARA\_COTACAO.xlsx

RAZÃO						
ENDEREÇO						
TELEFONE						
CNPJ						
E-MAIL						
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR						
CNPJ: 23.848.859/0001-50	AVENIDA GOIÁS, N° 215 - CENTRO					
<b>AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		300		
2	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		
3	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		

4	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		500		
VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS			VALOR TOTAL			
DATA		/ / 2023				

**Ofício 294/2023**

**De:** Larissa R. - SEMFI-LICIT

**Para:** Irineu da Silva

**Data:** 20/06/2023 às 16:43:13

Boa tarde.

Segue orçamento para cotação.

Por favor responder neste mesmo e-mail.

—

**Larissa Cassiane Coelho Raimundo**

*Encarregada dos serviços públicos / setor de compras*

**Anexos:**

orcamento\_PDF.pdf

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_PARA\_COTACAO.xlsx

RAZÃO						
ENDEREÇO						
TELEFONE						
CNPJ						
E-MAIL						
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR						
CNPJ: 23.848.859/0001-50	AVENIDA GOIÁS, N° 215 - CENTRO					
<b>AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		300		
2	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		
3	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		

4	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		500		
VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS			VALOR TOTAL			
DATA		/ / 2023				

**Ofício 303/2023**

**De:** Larissa R. - SEMFI-LICIT

**Para:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**Data:** 23/06/2023 às 13:34:24

Bom dia.

Segue em anexo o orçamento para cotação.

Por favor responder neste mesmo e-mail.

—

**Larissa Cassiane Coelho Raimundo**

*Encarregada dos serviços públicos / setor de compras*

**Anexos:**

orcamento\_PDF.pdf

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_PARA\_COTACAO.xlsx

RAZÃO						
ENDEREÇO						
TELEFONE						
CNPJ						
E-MAIL						
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR						
CNPJ: 23.848.859/0001-50	AVENIDA GOIÁS, N° 215 - CENTRO					
<b>AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		300		
2	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		
3	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		200		

4	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.		500		
VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS			VALOR TOTAL			
DATA		/ / 2023				

**Ofício 326/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Data:** 03/07/2023 às 11:14:52

Bom dia, segue em anexo planilha com itens para cotação.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_PARA\_COTACAO.pdf

PLANILHA\_ORCAMENTARIA\_PARA\_COTACAO.xlsx

<b>RAZÃO</b>						
<b>ENDEREÇO</b>						
<b>TELEFONE</b>						
<b>CNPJ</b>						
<b>E-MAIL</b>						
<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR</b>						
<b>CNPJ: 23.848.859/0001-50</b>		<b>AVENIDA GOIÁS, N° 165 - CENTRO</b>				
<b>AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	9000	UNIDADE			
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	6000	UNIDADE			

3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	6000	UNIDADE			
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	15000	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>ASSINATURA</b>		<b>CARIMBO</b>				

**Proc. Administrativo 4- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/07/2023 às 14:47:37

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

BANCO\_DE\_PRECOS.pdf

cotacao\_de\_fraldas\_23\_06\_2023\_M\_R\_DE\_MORAIS\_CORRETO.pdf

rio\_bom\_VYP\_HOSPITALAR\_CORRETO.pdf



## Relatório de Cotação: FRALDAS GERIÁTRICAS

Pesquisa realizada entre 20/06/2023 10:38:01 e 28/06/2023 15:02:06

Relatório gerado no dia 28/06/2023 15:04:43 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	9.000	R\$ 2,94 (un)	-	R\$ 2,94	R\$ 26.460,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA	00005623	13/06/2023	R\$ 3,33
2	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS	00008923	24/03/2023	R\$ 2,31
3	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 0901020000120220C00373	17/02/2023	R\$ 3,19

Valor Unitário R\$ 2,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,94

### Item 2: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	6.000	R\$ 1,39 (un)	-	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	17739_5623	20/04/2023	R\$ 1,40
2	Município de Dois Vizinhos	MDDV- 292022- Processo dispensa	05/09/2022	R\$ 1,37

Valor Unitário R\$ 1,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,39



Relatório gerado no dia 28/06/2023 15:04:43 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: 00wVCV%2f0d0sh5qQPSZkNDIIYsmtE34NOj8vAjkn180qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=00wVCV%252f0d0sh5qQPSZkNDIIYsmtE34NOj8vAjkn180qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Relatório gerado no dia 28/06/2023 15:04:43 (IP: 177.152.159.71) Documento: 2023-06-28-15-04-43-RelatorioCotacao.pdf (27/105)

## Item 3: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	6.000	R\$ 3,69 (un)	-	R\$ 3,69	R\$ 22.140,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA	00005623	13/06/2023	R\$ 3,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	00003623	22/05/2023	R\$ 5,49
3	CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	00008923	24/03/2023	R\$ 2,02
Valor Unitário				R\$ 3,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,69

## Item 4: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	15.000	R\$ 2,80 (un)	-	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Petrolina   Secretaria Municipal de Saúde	231042	04/04/2023	R\$ 3,46
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	00008923	24/03/2023	R\$ 2,30
3	Prefeitura Municipal de Lagarto   Fundo Municipal de Saúde de Lagarto	225194	03/03/2023	R\$ 2,65
Valor Unitário				R\$ 2,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,80

Valor Global: R\$ 98.940,00

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G

Preço Estimado: R\$ 2,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,94
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Unidades	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade e geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021







10.267.695/0001-26	MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 3,16
--------------------	---	----------

**Marca:** Bigfrol Plus Regular - FRALDA DESC. GERIATRICA G

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA.1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Mauá	RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAVAL, 341	(11) 4547-3000	padraosc@uol.com.br

29.010.039/0001-71	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,19
--------------------	---	----------

**Marca:** BIGFRAL PLUS

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA.1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Vitória	R AREOBALDO BANDEIRA, 106	RAFAEL	(27) 98148-5388	rafael@monaco.es.com.br

04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 3,31
--------------------	----------------------	----------

**Marca:** BIGFRAL DERMA PLUS

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA.1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniaio.com.br

04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R\$ 3,46
--------------------	--	----------

**Marca:** ONTEX C/ 16

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA.1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Sumaré	AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

36.983.772/0001-38	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 6,38
--------------------	--	----------

**Marca:** BIGFRAL PLUS - TAMANHO GRANDE

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA.1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Cotia	AV JOSE GIORGI, 900	(35) 3721-2591	legalizacao@fiscobrasil.net.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
12.488.131/0001-49	S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$ 6,39		
<b>Marca:</b> BIGFRAL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 115 A 150 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA.1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Araçoiaba da Serra	<b>Endereço:</b> R MANOEL VIEIRA, 2121	<b>Telefone:</b> (15) 3281-3538	<b>Email:</b> licitacoes@stcomercial.com.br

## Item 2: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M

Preço Estimado: R\$ 1,39 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1,39    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,39

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade e geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	<b>Data:</b> 20/04/2023 13:30
<b>Objeto:</b> O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, conforme definições no anexo I, deste edital.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho médio, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras an - Fralda geriátrica tamanho M: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho médio, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras an	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 17739_5623
	<b>Lote/Item:</b> 32/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 17.220
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.596.721/0001-60	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,28			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> MAXI CONFORT / <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UND <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Bela Vista do Paraíso	<b>Endereço:</b> R GECY FONSECA, 839	<b>Nome de Contato:</b> LEONARDO HENRIQUE GEORGINI	<b>Telefone:</b> (43) 3242-3333	<b>Email:</b> leonardo@mghospitalar.com.br

23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R\$ 1,30			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Barão de Cotegipe	<b>Endereço:</b> R NISIO STROIEKE, 60	<b>Nome de Contato:</b> RICARDO	<b>Telefone:</b> (54) 3523-2234	<b>Email:</b> jardimcosmeticos@hotmail.com





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A UBS.  
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO - FRALDA GERIÁTRICA  
DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO

Data: 13/06/2023 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: NÃO  
Identificação: 00005623  
Lote/Item: 1/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: 45.173.134.192:8079/transparencia  
/  
Quantidade: 900  
Unidade: UN.  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
36.260.824/0001-48	FF GALVAO ARMAZENS LTDA	R\$ 3,55		
*VENCEDOR*				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R OCTAVIO BUENO BRANDAO, 64	(17) 3531-6700	cadastro.aumar@gmail.com

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA  
Objeto: FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL  
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ROUPA INTIMA) TAMANHO P/M -  
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ROUPA INTIMA) TAMANHO P/M

Data: 22/05/2023 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00003623  
Lote/Item: 1/11  
Ata: N/A  
Fonte: transparencia.embauba.sp.gov.br:8  
079/transparencia/  
Quantidade: 4.500  
Unidade: UNID  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 5,49			
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniaio@cirurgicauniaio.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS **Data:** 24/03/2023 00:00  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P **Identificação:** 00008923  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 186.249.33.22:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.434.334/0001-61	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2,02
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Osasco	R ANHANGUERA, 876
		<b>Telefone:</b>
		(11) 3837-9517
		<b>Email:</b>
		medimport@medimport.com.br

#### Item 4: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG

**Preço Estimado:** R\$ 2,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2,80 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2,80

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós parto com canais de distribuição de líquidos.	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Petrolina  
 Secretaria Municipal de Saúde **Data:** 04/04/2023 12:19  
**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS INDICADAS NO PROCESSO **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G/XG – (MARCA: PLENITUDE PROTECT PLUS) Marca especificada com base na decisão judicial e laudo citado nesta. **PACIENTE:** MARIA ANA RODRIGUES - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G/XG – (MARCA: PLENITUDE PROTECT PLUS) Marca especificada com base na decisão judicial e laudo citado nesta. **PACIENTE:** MARIA ANA RODRIGUES **Identificação:** 231042  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 1.440  
**Unidade:** UN  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 3,46
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> PLENITUDE PROTECT PLUS <b>Fabricante:</b> PLENITUDE PROTECT PLUS <b>Modelo:</b> FRALDA DESCART GERIÁT G/XG <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PE	Garanhuns	AV A, S/N
		<b>Nome de Contato:</b>
		SILVANDRO
		<b>Telefone:</b>
		(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445
		<b>Email:</b>
		viva_distribuidora@hotmail.com



## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	<b>Data:</b> 24/03/2023 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE FRALDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH	<b>Modalidade:</b> PREGÃO PRESENCIAL
<b>Descrição:</b> FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 00008923
	<b>Lote/Item:</b> 1/4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> 186.249.33.22:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 4.800
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.365.116/0001-41 *VENCEDOR*	ROSICLER CIRURGICA LTDA.	R\$ 2,30
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Rio Claro	<b>Endereço:</b> AVENIDA 12, 2606
	<b>Telefone:</b> (19) 3534-5162	<b>Email:</b> faturamento@rosiclercirurgica.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Lagarto	<b>Data:</b> 03/03/2023 13:57
Fundo Municipal de Saúde de Lagarto	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de fraldas descartáveis de diversos tamanhos para atender as demandas dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG. PARA INCONTINÊNCIA INTENSA/SEVERA. COM SISTEMA DE DIFUSÃO DE LÍQUIDOS E COBERTURA FILTRANTE SUAVE, GEL SUPERABSORVENTE E PROTEÇÃO TOTAL DE ATÉ 10H. COM INDICADOR DE UMIDADE E CONTROLE DE ODOR. FORMATO ANATÔMICO, C - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG. PARA INCONTINÊNCIA INTENSA/SEVERA. COM SISTEMA DE DIFUSÃO DE LÍQUIDOS E COBERTURA FILTRANTE SUAVE, GEL SUPERABSORVENTE E PROTEÇÃO TOTAL DE ATÉ 10H. COM INDICADOR DE UMIDADE E CONTROLE DE ODOR. FORMATO ANATÔMICO, COM FITAS ADESIVAS DUPLAS E REPOSICIONÁVEIS O QUANTO FOR NECESSÁRIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE SE ADAPTAM AO REDOR DA PERNA E LATERAIS COM ELÁSTICO. HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA.	<b>Identificação:</b> 225194
	<b>Lote/Item:</b> 1/10
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 52.500
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.945.737/0001-24 *VENCEDOR*	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	R\$ 1,26
<b>Marca:</b> MEDI HOUSE - MEDIFRAL GOLDEN <b>Fabricante:</b> MEDI HOUSE - MEDIFRAL GOLDEN <b>Modelo:</b> MEDI HOUSE - MEDIFRAL GOLDEN <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Nossa Senhora da Glória	<b>Endereço:</b> R MONTE ALEGRE, 135 A
		<b>Telefone:</b> (79) 9633-1063

08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,28
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Paulista	<b>Endereço:</b> ROD BR 101 NORTE, SN
	<b>Nome de Contato:</b> Eugenio	<b>Telefone:</b> (81) 2102-1819
		<b>Email:</b> fiscal@drogafonte.com.br



Relatório gerado no dia 28/06/2023 15:04:43 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: 00wVCV%2f2q0sh5qQPSZkNDIIYsmtE34NOj8vAjkN180qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=00wVCV%252f2q0sh5qQPSZkNDIIYsmtE34NOj8vAjkN180qHU8nPtm6WA%3d%3d&amp;DocId=0272023vjkAmeoUBoCumeW652H%2f430

35/2574

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.163.794/0001-56	MONTALTEC SERVICOS LTDA				R\$ 1,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Aracaju	<b>Endereço:</b> R SAO CRISTOVAO, 892	<b>Telefone:</b> (79) 9986-7095	<b>Email:</b> montaltec36@hotmail.com	
17.602.864/0001-86	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				R\$ 1,88
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> São José de Mipibu	<b>Endereço:</b> R ARAPONGA, 455	<b>Telefone:</b> (84) 9103-4104	<b>Email:</b> delta.industria@gmail.com	
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 2,14
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Barão de Cotegipe	<b>Endereço:</b> AV JOSE TUSSI, 128	<b>Telefone:</b> (54) 9932-3331	<b>Email:</b> fiscal@setcontabilidade.cnt.br	
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI				R\$ 2,25
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R ROSINHA SIGAUD, 304	<b>Nome de Contato:</b> WESLENO CARDOSO FRANCISCO	<b>Telefone:</b> (31) 3024-6040	<b>Email:</b> contato@a4contabilidade.com.br
41.551.859/0001-76	ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 2,28
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Lagarto	<b>Endereço:</b> TV SANTA LUZIA, 44	<b>Telefone:</b> (69) 9989-4975		
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				R\$ 3,02
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R C159, 686	<b>Nome de Contato:</b> Agnaldo	<b>Telefone:</b> (62) 3928-8989	<b>Email:</b> financeiro01@supermedica.com.br
37.844.417/0001-40	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA				R\$ 3,68
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> R DAS MOCAS, 394	<b>Telefone:</b> (81) 9979-3921/ (81) 3333-3333	<b>Email:</b> erick_melo3000@hotmail.com	
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				R\$ 3,69
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Garanhuns	<b>Endereço:</b> AV A, S/N	<b>Nome de Contato:</b> SILVANDRO	<b>Telefone:</b> (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	<b>Email:</b> viva_distribuidora@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.849.278/0001-50	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI					R\$ 3,88
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
GO	Aparecida de Goiânia	AV V 8, S/N	(62) 9227-8886/ (62) 3093-8145	uiata@biosaudedistribuidora.com.br		
33.928.672/0001-10	ESM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI					R\$ 3,88
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
BA	Cardeal da Silva	RUA DA MANGUEIRA, 20	(75) 8153-4889	serconrh@hotmail.com		
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI					R\$ 3,88
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
GO	Aparecida de Goiânia	R RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN	ROSANA	(62) 3277-2879	imperiobandeiras@gmail.com	
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA					R\$ 3,88
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SE	Barra dos Coqueiros	R TOM JOBIM (ANTIGA RUA U), 12	Magda	(75) 99882-4698	zumed.comercial@gmail.com	



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2023 e 13/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 2 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2022 e 20/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 3 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/03/2023 e 13/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 4 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/03/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---







DISTRIBUIDORA  
**CHRONOS**  
FÁRMACÊUTICA E HOSPITALAR

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL: M R DE MORAIS & CIA LTDA – CHRONOS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA E HOSPITALAR**

**CNPJ Nº: 45.685.808/0001-98**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº92, SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, CEP Nº 86935-000**

**TELEFONES: (43)99627-4615**

**E-MAIL: [comercial.chronosdistribuidora@gmail.com](mailto:comercial.chronosdistribuidora@gmail.com)**

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------------	-------------------	-------	--------------------	-----------------



DISTRIBUIDORA  
**CHRONOS**  
FÁRMACÊUTICA E HOSPITALAR

1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos.	9000	UNIDADE	safety confort	R\$ 2,70	R\$ 24.300,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos.	6000	UNIDADE	safety confort	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos.	6000	UNIDADE	safety confort	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00



DISTRIBUIDORA  
**CHRONOS**  
FÁRMACÊUTICA E HOSPITALAR

4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós parto com canais de distribuição de líquidos.	15000	UNIDADE	safety confort	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 97.200,00

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 03 DE JULHO DE 2023.

**MATHEUS**  
**ROBERTO DE**  
**MORAIS:1022**  
**0413983**

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
ROBERTO DE  
MORAIS:10220413983  
Dados: 2023.07.03  
11:03:19 -03'00'

**ORCAMENTO**      **Nº 19.505**      **Vendedor: JOAO CARLOS**      **Total Pedido:**      61.740,00

<b>Emissão:</b> 03/07/2023				
<b>Cliente:</b> 1.433 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
<b>CNPJ/CPF:</b> 75.771.212/0001-71	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO	<b>Telefone:</b> 043 3468-1123		
<b>Endereço:</b> AV. CURITIBA	<b>Nº:</b> 65	<b>Compl:</b>		
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> RIO BOM	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 86830000	

Cód	Produto	lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
20.005	FRALDA DESC. GERIATRICA EG C/INDICADOR DE UMIDADE				MAXCLEAN	UN	15.000	2,156	32.340,0000
20.712	FRALDA DESC. GERIATRICA G C/INDICADOR DE UMIDADE				MAXCLEAN	UN	6.000	1,887	11.319,0000
20.711	FRALDA DESC. GERIATRICA M C/INDICADOR DE UMIDADE				MAXCLEAN	UN	6.000	1,887	11.319,0000
20.720	FRALDA DESC. GERIATRICA P C/INDICADOR DE UMIDADE				MAXCLEAN	UN	6.000	1,127	6.762,0000

<b>Substituição Tributária:</b> 0,00	<b>Subtotal:</b> R\$ 61.740,00
<b>Frete:</b>	<b>Desconto:</b> R\$ 0,00
	<b>Total Pedido:</b> R\$ 61.740,00

**Condição de Pagamento:** 30  
 V-1:02/08/2023 R\$: 61.740,00

**Obs:**

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EX:29907666000100  
 Assinado de forma digital por VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EX:29907666000100  
 Dados: 2023.07.03 14:11:27 -03'00'

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Controle de Qualidade - Vyp Hospitalar**
**Separado:** \_\_\_\_\_

**Conferido:** \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 5- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 03/07/2023 às 14:49:14

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	9000	Unidade		R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	6000	Unidade		R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	6000	Unidade		R\$ 2,76	R\$ 16.560,00
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	15000	Unidade		R\$ 2,21	R\$ 33.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 85.050,00</b>

## Proc. Administrativo 6- 027/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/07/2023 às 15:04:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

Processo Licitatório - nº 027/2023

Pregão Eletrônico para registro de preços

#### PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

**Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para Aquisição de Fraldas Geriátricas, conforme especificações contidas no processo licitatório.**

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do

Paraná.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 03/07/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/92C9-B27A-3088-EFF6> e informe o código 92C9-B27A-3088-EFF6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92C9-B27A-3088-EFF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/07/2023 15:04:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/92C9-B27A-3088-EFF6>

**Proc. Administrativo 7- 027/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 03/07/2023 às 15:04:41

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## Proc. Administrativo 8- 027/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/07/2023 às 09:05:19

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

Dotação Orçamentaria.

**Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT**

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**

*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>468</b>	<b>06.0110.30300162.042.3.3.90.30.36.00.00</b>	<b>303</b>

RIO BOM, 04 DE JULHO DE 2023

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 002A-5C28-D298-B01B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 04/07/2023 09:05:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/002A-5C28-D298-B01B>

## Proc. Administrativo 9- 027/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 04/07/2023 às 09:32:44

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Edital.pdf



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**MUNICÍPIO DE RIO BOM/ AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023  
(Processo Administrativo nº 077/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **RIO BOM-PR**, sediado(a) **Avenida Curitiba, 65**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 17/07/2023.**

**Horário: 09:00(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **8:00h** do dia **17/07/2023**.

**Local: Endereço Eletrônico:** <https://bnccompras.com.>, no qual o edital está disponível para “download”.

## **1. DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

### **1.1 - ITENS EXCLUSIVOS**

Todos itens são **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.2 -** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição na sua totalidade.

### **1.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**LOCAL:** <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00:hs** do dia **17 de julho de 2023**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09:00hs** do dia **17 de julho de 2023**.

**1.3.1.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.4. FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO por ITEM.

**1.5. INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

**1.6.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras**.

**1.7.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apta a participar do Pregão na forma eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

2.1.2. Em caso de participação no lote de ampla concorrência, de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação pelo sistema de pregão eletrônico, sob pena de preclusão.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

2.2.3. Consórcio de proponentes.

2.3 A observância das vedações do subitem 2.2 é de inteira responsabilidade da empresa licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), opção “Acesso Identificado”.

2.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.6. As pessoas jurídicas interessadas deverão estar credenciadas junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações.

2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3061- 6868, ou através da **Bolsa Nacional de compras**, ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1. O presente edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) em “Processos Licitatórios” ou em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES/BNC**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, Fone: (41) 3126-6868

**4.2.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**4.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3166-6868, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, a quem caberá, em especial:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**5.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **6. DO REGISTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E UPLOAD DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Caberá aos licitantes registrar em campo próprio da plataforma BNC os valores e marcas dos itens cotados para fins de disputa eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de registro de preços e envio dessa documentação.

**6.1.1.** Ao preencher a proposta eletrônica na Plataforma BNC, nos casos de produtos fabricados pela empresa licitante ou serviços, o campo MARCA deverá ser preenchido com a expressão **MARCA PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não identificar a empresa licitante.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

6.2. Os licitantes enquadrados como **EPP ou ME**, deverão informar em sua proposta de preços o regime fiscal, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO DE CADA ITEM**, sob pena de desclassificação.

6.5. Os valores registrados para fins de disputa deverão corresponder sempre ao valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.6. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.7. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s), discriminando-se integral e minuciosamente o objeto cotado, de forma a identificar claramente o objeto proposto.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. As propostas finais não podem apresentar preço superior ao máximo previsto no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.10. Não serão aceitas cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

**6.12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:** As empresas proponentes deverão realizar até o prazo final de recebimento das propostas, o **upload dos documentos de habilitação relacionados nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital**, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.12.1. Quando um lote/item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha atendido todas as exigências habilitatórias, a mesma será considerada inabilitada.

6.12.2. As proponentes que não realizarem o **upload dos documentos de habilitação** até o prazo final de recebimento das propostas serão identificadas na plataforma BNC com “Documentos Ausentes na Proposta”, o que inviabilizará suas participações, tendo em vista a obrigatoriedade na comprovação imediata da habilitação dos arrematantes.

**6.13. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## **7. DO ENVIO PELA EMPRESA VENCEDORA, DA PROPOSTA ESCRITA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A **Empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, via Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (conforme modelo constante do Anexo II)**, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances apenas dos itens vencidos, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, para julgamento:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

7.2 Na proposta escrita ajustada, deverá conter:

- a) Especificação completa do objeto oferecido com todas as informações que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) Preços unitários e totais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, e valor total de cada item e da proposta;
- c) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Prazo para fornecimento do objeto, que será de até **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- e) A forma de pagamento, que ocorrerá em até **15 (quinze) dias**, após apresentação da nota fiscal.
- f) Os valores dos impostos já deverão estar computados nos valores dos produtos e/ou serviços ou destacados, e inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- g) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da empresa proponente.

7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da proposta de preços ajustada e da documentação de habilitação, nas condições dispostas no item 7.1 deste edital.

7.4. O não cumprimento do envio da proposta e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os Documentos de Habilitação a seguir relacionados, observados seus prazos de emissão e validade, devem ser adicionados na plataforma BNC, por upload, até o prazo final de recebimento das propostas.

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **8.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica, conforme o caso:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- b) Certificado de Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se for o caso);
- c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, emitido com data inferior a no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste Pregão.





## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**8.1.2: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

**8.1.3**As Microempresas/ME ou Empresas de Pequeno Porte/EPP, para valerm-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **Declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.3.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial, ressalva-se a possibilidade da participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

### **8.4. TERMO DE DECLARAÇÕES:**

8.4.1. TERMO DE DECLARAÇÕES, subscrito por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo III**.

### **OBSERVAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:**

8.5. A empresa proponente que desejar autenticar as cópias de documentos por meio de servidor público integrante da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras, para possibilitar a verificação da autenticidade mediante vistas do documento original, em atendimento ao art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

8.6. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

8.8 Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.8.2 Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.9. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.10. Caberá a contratada manter-se, durante toda ao período de execução do objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

8.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por igual período cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

9.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação aos termos do edital deste pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão devidamente divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

10.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**Manifestação de Recursos**), manifestar sua intenção de recorrer.

10.2.1. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

10.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.2.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**10.3. Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.**

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

11.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), portal da transparência, em licitação - processos licitatórios.

### **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Os itens objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, observada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Diretoria de Compras.

12.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

12.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

12.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 13.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

12.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

### 13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 48 do Decreto Municipal nº 21.293/2020, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do sistema, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a empresa LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

13.1.1. As sanções aplicadas serão registradas e publicadas no sistema e no Diário Oficial do Município.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a Administração Municipal poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à ADJUDICATÁRIA as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV -Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

a) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não executado dentro do prazo estipulado, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

b) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não executado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da execução se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2.1. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do objeto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.2.2. As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV, facultada a defesa prévia da ADJUDICATÁRIA, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

13.2.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

### 14. DA ENTREGA / RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO





## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Rio Bom, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **em até 10 (dez) dias**, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

14.2. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3. O produto entregue que apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para o Município de Rio Bom. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelo respectivo órgão, de acordo com as suas necessidades.

14.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de Rio Bom a contratar todos os quantitativos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

14.7. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

14.8. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria 055/2021.

- Local de entrega: Avenida Goiás,165 – centro Rio Bom -Pr. Telefone: (43) 34681142

14.9. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

14.11. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

### **15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. O pagamento do objeto fornecido será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após seus fornecimentos, acompanhados das respectivas notas fiscais:

15.2. Ao Município fica reservado o direito de não efetuar o pagamento caso, no momento da aceitação, os produtos não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas.

15.3. O custo da aquisição resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
468	06.0110.30300162.042.3.3.90.30.36.00.00	303

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

15.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ nº 23.848.859/0001-50, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

15.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

15.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **16. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

16.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

16.1.1. Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

16.1.2. Pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993**, ou no **art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002**;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

16.1.3. Pelo detentor da ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Rio Bom, nos termos legais;

16.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

16.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **17. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.

17.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.





## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Assegura-se ao Município de Rio Bom o direito de:

- 18.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- 18.4.2. Adiar a data da sessão pública;
- 18.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;
- 18.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- 18.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
- 18.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.8. As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. As empresas licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.9.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

18.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14. O foro da cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.16. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, Diretoria de Compras, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo e-mail: licitac@riobom.pr.gov.br

18.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo III – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Anexo IV - Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n. 123/2006;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

PAÇO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE**  
Autarquia Municipal de Saúde

**JOSE CARLOS DE PAULA**  
Prgoeiro

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO 032/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	9000	Unidade		R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	6000	Unidade		R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	6000	Unidade		R\$ 2,76	R\$ 16.560,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	15000	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 33.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 85.050,00</b>

Valor total estimado para este processo: R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).

1.1) O fornecimento do objeto será prestado de forma gradual, conforme demanda, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de emissão da Ata de Registro de Preços.

1.2) Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Rio Bom, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo o fornecimento ser realizado **em até 10 (dez) dias**, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

1.3) Aqueles que apresentarem problema e/ou defeito serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Rio Bom. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à empresa adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.4) O pagamento do objeto fornecido será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias** após seus fornecimentos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Autarquia Municipal de Saúde, com CNPJ nº 23.848.859/0001-50, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

1.6) O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria 055/2021.

O Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 036/2023.

- Local de entrega: UBS (unidade básica de Saúde – situado à Avenida Goiás, 165 – centro Rio Bom -Pr. Telefone: (43) 34681142.

1.7) A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(em papel timbrado da proponente)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

**Razão Social da Empresa Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITEM cotado:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)					

2) Prazo para entrega dos produtos, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: **10 (dez) dias**.

3) Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

4) O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias** após os fornecimentos e emissão das respectivas notas fiscais.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (**Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)**).

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: Banco: \_\_\_\_\_ / Agencia: \_\_\_\_\_ / Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÕES**

**Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ **DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 do Município de Rio Bom.
2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)  
( ) Não ( ) Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (família cônjuge).
<b>1º grau</b>	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro e sogra, genro e nora.
<b>2º grau</b>	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
<b>3º grau</b>	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho(a)	Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023**

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n°147/14).

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma .....(*Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n° 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito e nos termos do referido pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023**

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023**

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fornecer a autarquia municipal de saúde, **FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições fixadas nesta minuta contratual:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE ESTI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ _____	(_____)		

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993**.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1FD1-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1FD1-EF59





## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Rio Bom, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o fornecimento dos produtos ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

### **CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;





## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Rio Bom, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o medicamento, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, após a apresentação da

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59> e informe o código F6F5-AF2E-1F01-EF59





## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte

fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:





## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

11.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do medicamento não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica [www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

14.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária **Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl** designada através da portaria 055/2021, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 036/2023.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificada preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xxx DE xxxxxxxx DE 2023.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Benedito de Andrade

Contratante

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6F5-AF2E-1F01-EF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 04/07/2023 09:38:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 12:09:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F6F5-AF2E-1F01-EF59>

## Proc. Administrativo 10- 027/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/07/2023 às 09:33:09

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Licitacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às **09:00 Horas do dia 17 de julho de 2023 o Pregão nº 032/2023**, no estilo **ELETRÔNICO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

**LOCAL:** <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00:hs do dia 17 de julho de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09:00hs do dia 17 de julho de 2023.**

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO por ITEM.

- **INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC)**.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 04 de julho de 2023.

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/742F-038D-6FE7-C625> e informe o código 742F-038D-6FE7-C625





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 742F-038D-6FE7-C625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 12:07:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/742F-038D-6FE7-C625>

**Proc. Administrativo 11- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/07/2023 às 13:15:11

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 12- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/07/2023 às 09:43:25

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Licitacao\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará às **09:00 Horas do dia 17 de julho de 2023 o Pregão nº 032/2023**, no estilo **ELETRÔNICO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

**LOCAL:** <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00:hs do dia 17 de julho de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09:00hs do dia 17 de julho de 2023.**

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

- **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO por ITEM.

- **INFORMAÇÕES:** Endereço: Avenida Curitiba, 65, Rio Bom – PR, Telefone: (43) 3468-1123, e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança –criptografia e autenticação–em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Compras. (BNC).**

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 04 de julho de 2023.

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/742F-038D-6FE7-C625> e informe o código 742F-038D-6FE7-C625





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 742F-038D-6FE7-C625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 04/07/2023 12:07:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/742F-038D-6FE7-C625>

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	077		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0601103030016204233903036000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	85.050,00		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2023		
Data da Abertura das Propostas	17/07/2023	Data Registro	04/07/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

**Proc. Administrativo 13- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/07/2023 às 09:43:37

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 14- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/07/2023 às 14:36:10

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Documentos\_de\_habilitacao.pdf

Proposta\_inicial.pdf

Proposta\_reajustada.pdf



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207884787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200299501

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE

Local

26 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.sistema.gov.br/validacao> e informe o número do protocolo: 220278849 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pucis.rgs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo: 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 06 e  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**  
**CPNJ: 23.720.752/0001-22**  
**NIRE: 43207884787**

Pelo presente instrumento, o signatário **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob nº 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do RS;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede social na Rua Nísio Stroeike, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787.

**RESOLVE**, proceder a **ALTERAÇÃO** do seu contrato social no item, que segue: alterar o objeto social da empresa seguido da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO SOCIAL**

1.1 – A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**QUADRO SOCIAL**

**RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob nº 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade nº 1090489954.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE

1.1- A sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787, com sede social à Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, adotando também o nome fantasia **“FRALDAS E CIA”**.

## CLÁUSULA SEGUNDA — FILIAIS

2.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

3.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2015, sendo sua duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais e contratuais, sendo a responsabilidade dos cotistas, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO SOCIAL

4.1 - Constituem os objetivos sociais: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

## CLÁUSULA QUINTA — DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

5.1 — O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<b>RICARDO CESAR STROIEKE</b>	30.000	R\$30.000,00

5.2 - A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

## CLÁUSULA SEXTA — DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração da sociedade é exercida da seguinte forma e condição:



6.1.1 - Individualmente pelo sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**, já qualificado anteriormente, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2 - E vedado, sob pena de nulidade, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

6.3 — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas de capital social a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

6.4 — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo Administrador Geral, com prazo de oito (08) dias de antecedência, com ordem do dia, local, data, hora e a hora da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

6.5 — Considerando que o Capital está devidamente integralizado, a nomeação e o exercício da atividade de Administrador não sócio cotista, dependerá da aprovação de sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

6.6 - O administrador, poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme previsto no art.1.061 da Lei nº 10.404/2002.

§ 1º - O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.

§ 2º - No caso de renúncia do administrador, a mesma passa a valer após a comunicado por escrito a sociedade. Fato este, que deverá ser arquivado na Junta Comercial e publicado na imprensa local.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

7.1 — Considerando que se trata de sociedade de pessoas, é vedada a cessão das cotas a terceiros estranhos a sociedade, salvo concordância expressa da totalidade dos sócios.

7.2 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. A notificação conterà a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas pedido, bem como as condições de pagamento.

7.3 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobraem.

7.4 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das cotas, oriundas da cessão e/ou direito de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo dos sócios, se estes não exercerem esse direito, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucros. Estas cotas não serão consideradas para efeitos de direito de voto ou



distribuição de lucros ou suportar o prejuízo, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias. Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas liberadas ou em tesouraria.

7.5 - Decorrido o prazo de preferência e não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o Cedente poderá exercer seu direito de retirada.

7.6 - Se não for efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

8.1 - O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação aos demais sócios cotistas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

8.2 - Um sócio poderá ser excluído de pleno direito, quando suas cotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja, sócio falido, e extrajudicialmente mediante deliberação aprovada pela maioria simples dos sócios cotistas.

8.3 - O sócio a ser excluído, deverá estar ciente e ter tempo hábil para comparecer e se defender, se for o caso.

8.4 - No caso de morte, falência ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios cotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros, da massa falida ou de Curador representando o interdito na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, no último dia do mês que ocorreu o fato e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.

8.5 — Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão, morte ou interdição, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será paga em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, contados a partir de noventa dias da liquidação.

8.5.1 — No caso de retirada, a data da resolução se dará 60 (sessenta) dias após a última notificação de retirada realizada aos sócios.

8.5.2 — No caso de exclusão, a data da resolução é considerada a da reunião de sócios que deliberar pela exclusão.

8.6 - A responsabilidade do sócio cotista retirante, excluído, cessionário ou dos herdeiros do sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade, permanecendo por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

## **CLÁUSULA NONA — FORMA DE MENSURAÇÃO DO BALANÇO ESPECIAL.**

9.1- Para apuração do “Balanço Especial” com fins específicos de se apurar a real situação financeira e patrimonial da empresa em determinado momento, para fins de apuração de haveres conforme clausula quinta deste contrato, a mensuração dos ativos e



passivos serão aplicados, dentro do regime de competência e de forma geral, sumariamente, conforme as seguintes orientações:

a) Contas a Receber — Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável da realização;

b) Valores Mobiliários (temporário) — Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao prego de mercado, se este for menor;

c) Estoques — Ao prego do custo médio da compra;

d) Investimentos Relevantes em Coligadas e Controladas — Pelo valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada, este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta clausula;

e) Outros Investimentos — Ao custo, mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes;

f) Ativo Imobilizado — (1) Imóveis - Ao valor de mercado, tomando-se por base, para fins de comparação, o preço de imóveis similares que se encontrarem anunciados para venda; (2) — Demais Bens — O valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado em que se encontrarem ou em função do prazo ainda estimado de sua utilização;

g) Exigibilidades — Pelos valores conhecidos ou calculáveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos a correção ou pagáveis em moeda estrangeira, pelos valores atualizados até a data do balanço;

h) Resultados de Exercícios Futuros — Demonstrado pelo valor líquido entre as receitas diferidas, menos os custos e despesas correspondentes ou contrapostos a tais receitas.

9.2 — Fica expressamente convencionado na relação entre os sócios e a Sociedade, que o fundo de comércio ou goodwill (conjunto de ativos intangíveis e não mensuráveis individualmente, como no caso da tecnologia, capital intelectual, localização, acesso a mercados, fidelização da clientela, detenção de processo peculiar de produção técnica e comercial, nome ou marca, entre outros) para fins de composição do patrimônio líquido da Sociedade na apuração dos haveres, será o equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido apurado no Balancete Especial.

## **CLÁUSULA DECIMA - DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES**

10.1 — A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com oito (08) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, por meio eletrônico, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

10.2 — As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e deliberação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) dos votos dos cotistas, para a nomeação de administrador, aquisição e alienação de bens imóveis e do tipo jurídico, e de 3/4 (três quartos) dos votos dos cotistas para cisão parcial ou total, fusão e incorporação e da unanimidade dos sócios para alteração da clausula “6.3” que trata da distribuição dos lucros e perdas.

10.3 — As deliberações e decisões tomadas, em reunido de sócios, dos atos e fatos da administração, serão lavradas ata dos trabalhos, podendo ser lavrada em forma sumaria.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecuibilidade;
- b) por consenso unânime dos sócios;
- c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) por determinação judicial.

11.2 — Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Cotistas, e não houver óbice legal a dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais cotistas com base em balanço especial levantado especialmente para este fim. |

11.3 — Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião dos sócios, por maioria societária, deverá eleger um liquidante, nos termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

12.2 - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios conforme estipulado na cláusula “6.3”.

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos ao longo do exercício, conforme deliberação dos sócios.

12.3 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecer em Prejuízos Acumulados para ser absorvido com Lucro Futuro, no critério estabelecido pela Lei nº11.638/2007.

12.4 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

12.5 - A presente sociedade rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1.052 a 1.087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007), elegendo o foro da Comarca de Erechim/RS.

12.6 — Não será instituído Assembleia Geral e Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios. Todas as deliberações serão tomadas em comum,



prevalecendo a vontade dos sócios conforme quórum determinado neste contrato e na omissão, conforme rege a Lei.

12.7 - O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO**

13 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barão de Cotegipe/RS, 17 de novembro de 2021.

---

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
Sócio - administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																											
43207884787	2062																												
<b>1 - REQUERIMENTO</b>																													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <b>JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																													
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSE2200033212																								
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																									
1	409			MATRICULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL																									
<table border="1"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>																													
<u>BARAO DE COTEGIPE</u> Local  19 Janeiro 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																										
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>																													
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																										
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):																													
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável																									
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data		Responsável																									
<b>DECISÃO SINGULAR</b>																													
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																								
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																								
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____ Data	_____ Responsável																								
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>																													
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																								
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																								
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																								
Presidente da _____ Turma																													
<b>OBSERVAÇÕES</b>																													


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/38


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/23



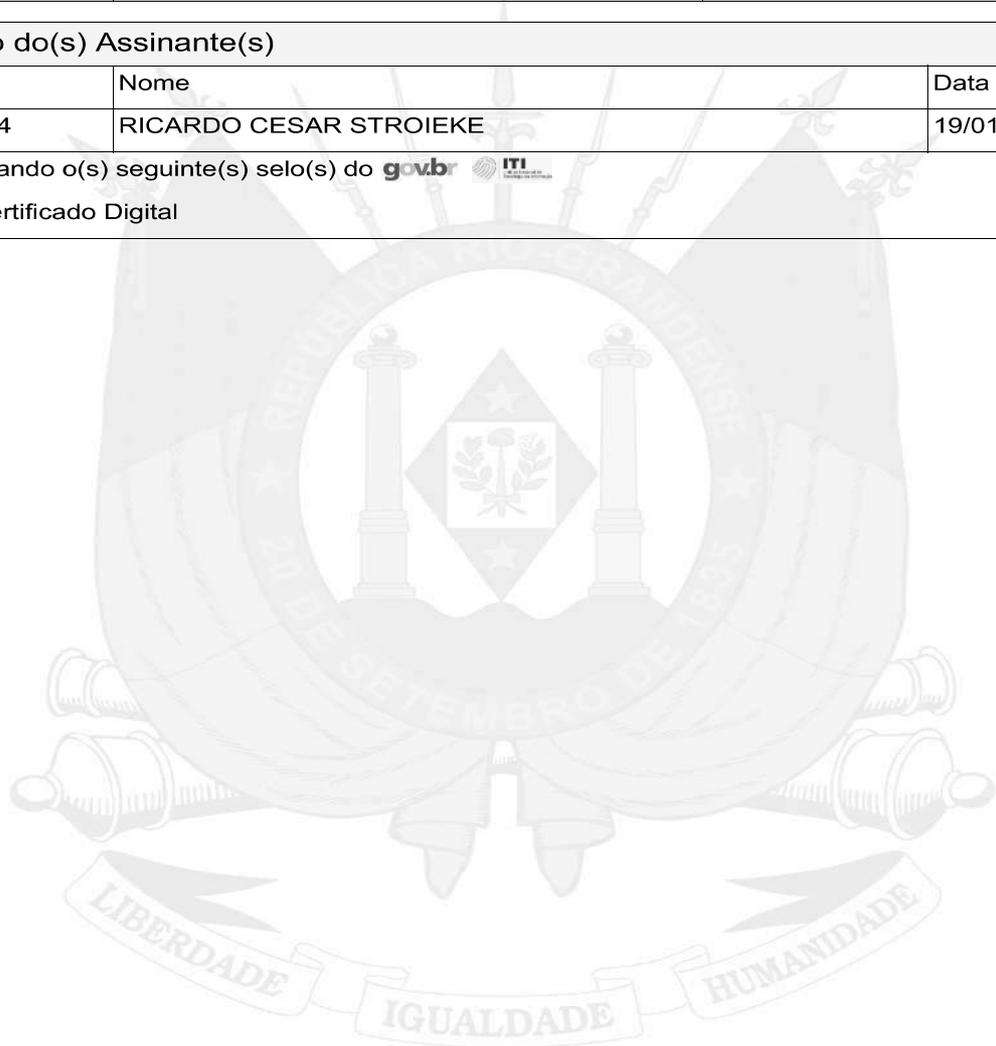
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/23

## NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nísio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke, portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, iinscrito no CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, REQUER, por meio de seu sócio administrador devidamente qualificado, a nomeação de **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nísio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, inscrito no CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, como ADMINISTRADOR DO ARMAZÉM GERAL da empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nos termos do Decreto 1.102/1903 e IN 72/2019 do DREI. **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, **RICARDO CESAR STROIEKE** O nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto; que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074  
203074

Assinado de forma digital  
por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2022.01.07  
08:37:37 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/23



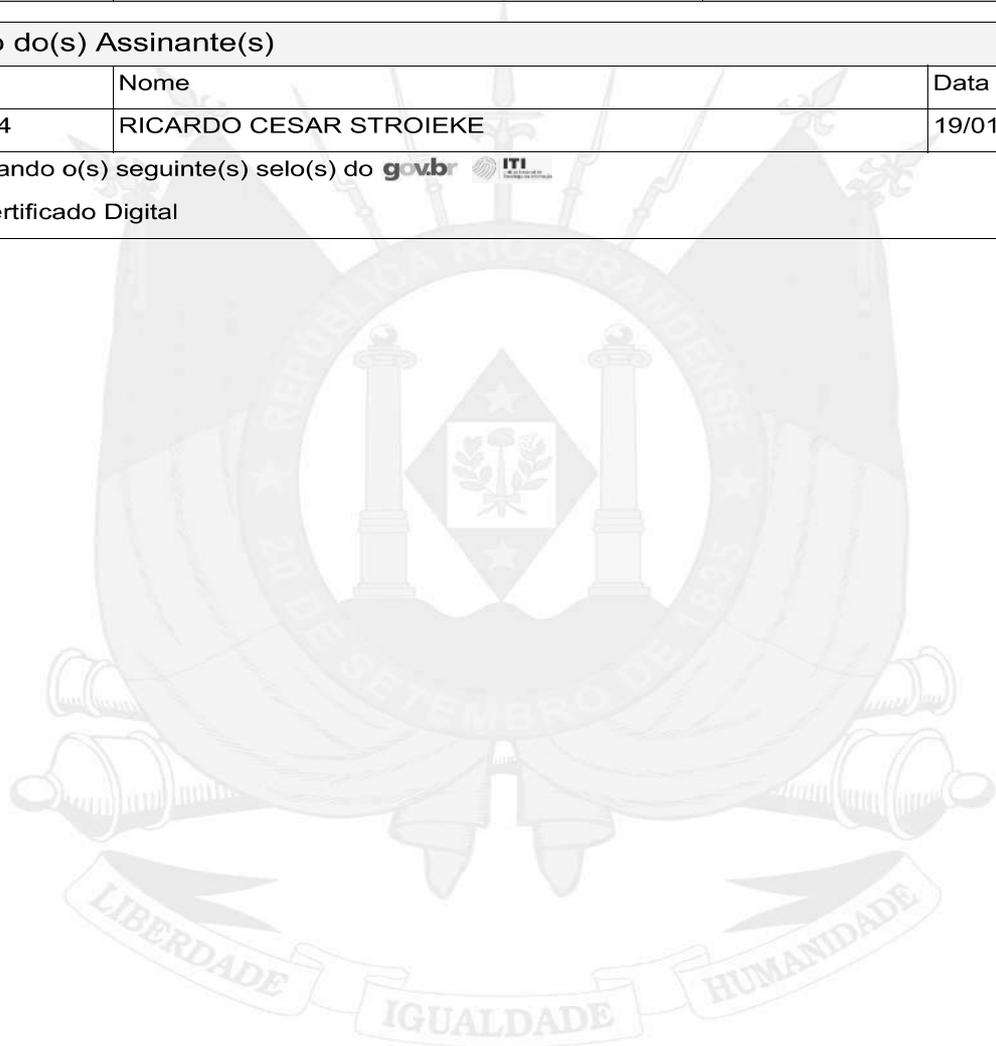
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/23

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL

Pelo presente a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, localizada na Rua José Tussin, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, vem respeitosamente solicitar o arquivamento de documentos referentes à matrícula de Armazém Geral de sua sede **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, localizada na Rua José Tussin, nº 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787.

Vista, tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903 e Instruções Normativas em Vigor, segue anexo: Requerimento de Matrícula de Administrador de Armazém; Termo de Nomeação de Administrador de Armazém; Declaração; Regulamento Interno do Armazém e da Sala de Vendas Públicas; Laudo Técnico de Vistoria; Tabela de Tarifa Remuneratória de Depósito de Mercadorias e dos Demais Serviços.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Barão de Cotegipe, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177  
203074

Assinado de forma digital  
por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2022.01.07  
08:36:03 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE - CPF 23.720.752/0001-22**  
**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança h08w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/23



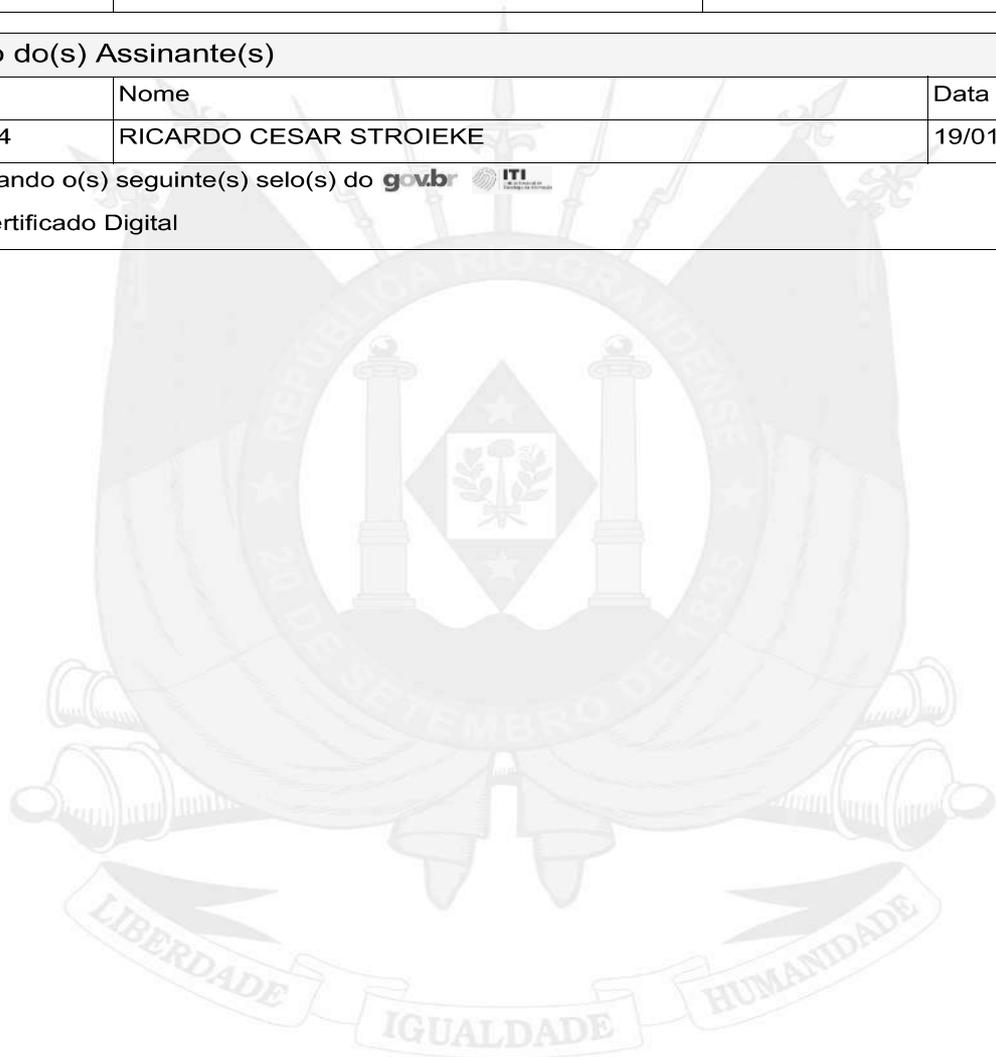
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/23

**MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES**  
**ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903**

**Armazém Geral**

**QUALIFICAÇÃO:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.

**CAPITAL:** A matriz possui o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**CAPACIDADE:** A área de armazenagem do galpão é de 325m<sup>2</sup> (Trezentos e vinte e cinco metros quadrado).

**COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Conta com a infraestrutura de sanitários contemplando a área total de 25m<sup>2</sup>.

**SEGURANÇA:** A estrutura do armazém contempla sistema de monitoramento por câmeras. Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por extintores de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.

**NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** As mercadorias recebidas em depósito são produtos nacionais e nacionalizados. Serão armazenadas mercadorias diversas, exceto mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de armazenamento especial.

**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS:** Para a realização das atividades, o armazém geral possui os seguintes equipamentos:

Característica	Quantidade	Capacidade
Balança Comercial/Industrial Digital	1	300Kg
Paleteira Manual Hidráulica com Roda Simples	1	2Ton

**OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País, relativas a Armazéns Gerais.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074  
203074

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074  
Data: 2022.01.07 08:50:16 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/23



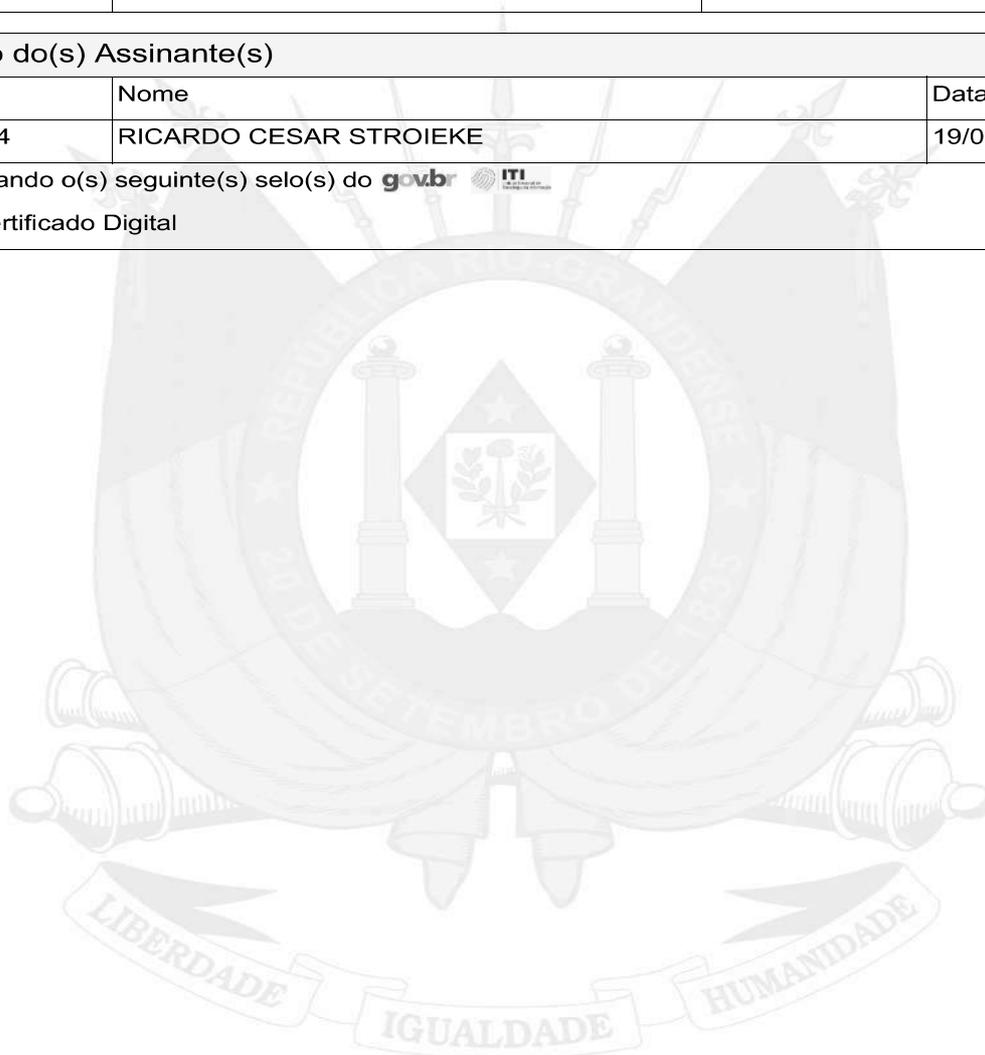
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/23

## REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

**Artigo 1º** : Serão armazenadas mercadorias diversas, exceto mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de armazenamento especial.

**Parágrafo único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

**Artigo 2º.** Sujeito a análise da administração, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- b) Se tratando de mercadoria de fácil deterioração;
- c) Se o acondicionamento for insuficiente para o armazenamento desse determinado produto, impossibilitando a sua conservação;
- d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações;
- e) Pela natureza da mercadoria e os armazéns não estiverem aparelhados para recebê-las;
- f) Pela natureza da mercadoria o prêmio de seguro exigido pelas seguradoras prejudique as taxas cobradas sobre as mercadorias já depositadas;
- g) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

**Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósitos cessará nos casos de alteração de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

**Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

**Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

**Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.



**Artigo 7º.** O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 7h27min às 12h e das 13h30min às 17h45min, sem expediente aos sábados e domingos.

**Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:021  
77203074

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2022.01.07  
08:51:22 -03'00'

---

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/23



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 23.720.752/0001-22 e protocolado sob o número 22/027.884-9 em 27/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8139212, em 09/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valter Costa Poetsch.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Valter Costa Poetsch, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2022, às 08:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/027.884-9.



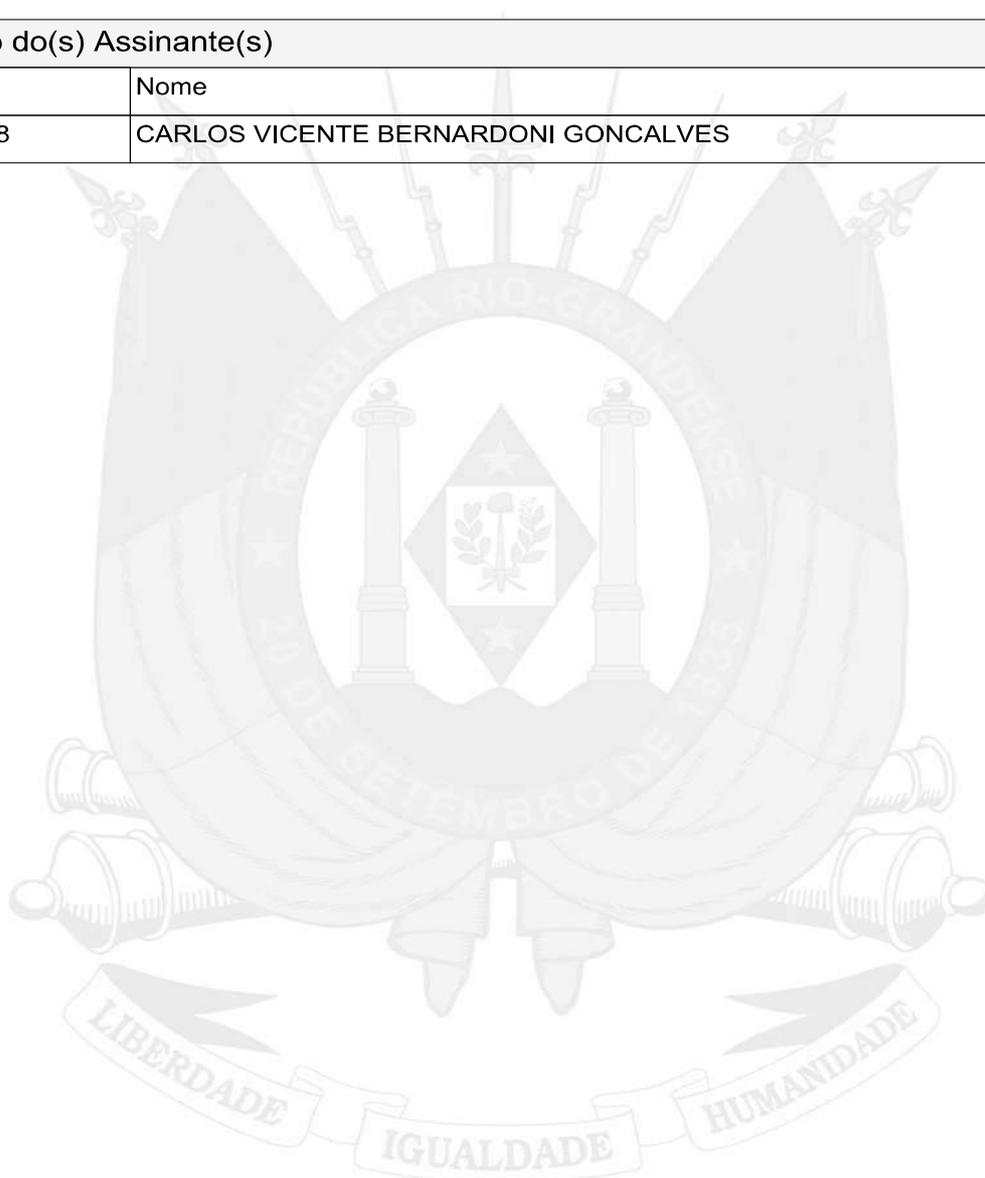


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/23



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207884787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2397799040

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BARAO DE COTEGIPE

Local

3 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança 44057. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





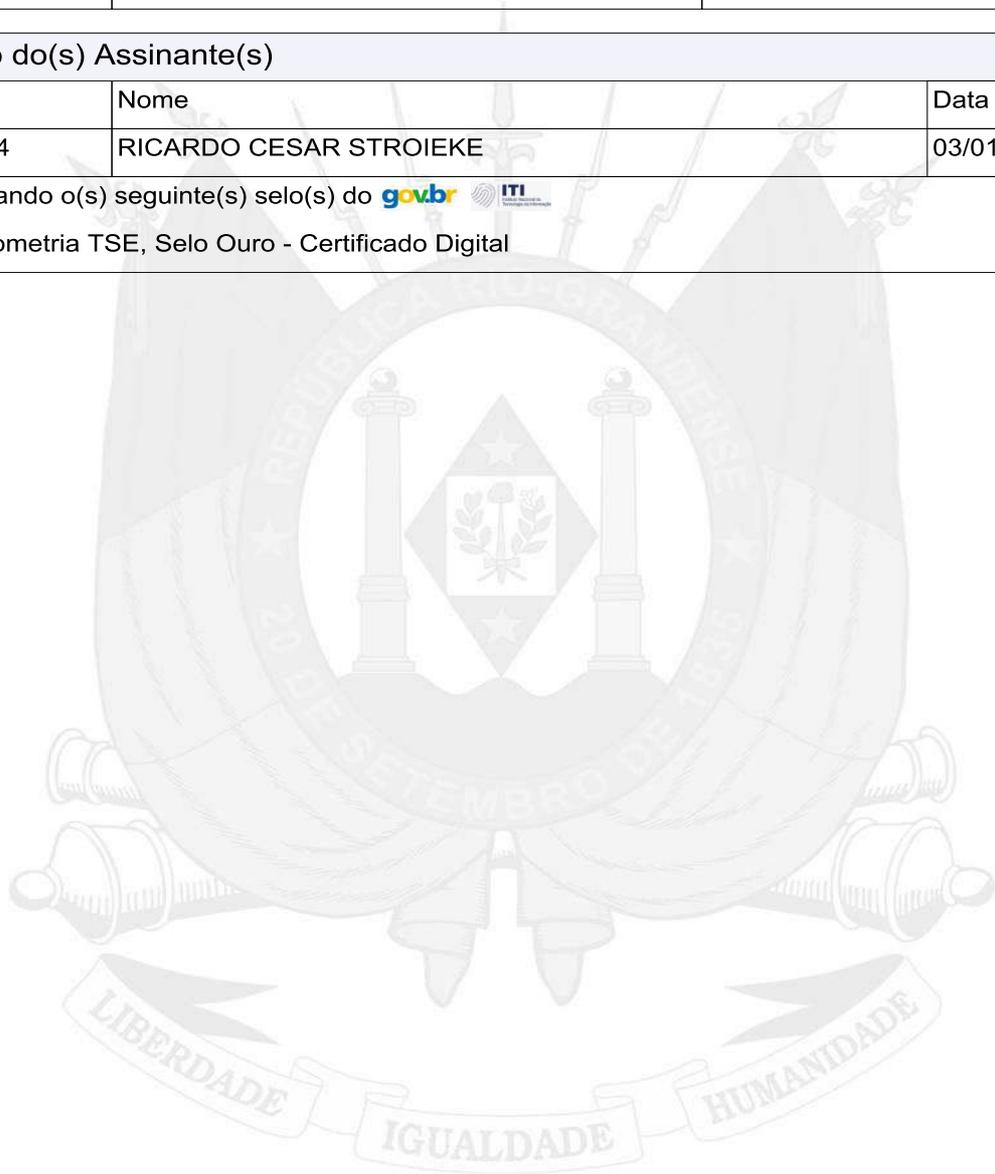
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.328-7	RSN2397799040	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança **44057**. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

A Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/11/2015, CNPJ: **23.720.752/0001-22**, estabelecida na RUA NISIO STROIEKE, número 60, bairro CENTRO, município BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

**BARÃO DE COTEGIPE, 2 de janeiro de 2023.**

**RICARDO CESAR**

**STROIEKE:02177203074**

Assinado de forma digital por RICARDO  
CESAR STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.05.18 16:12:55 -03'00'

---

**RICARDO CESAR STROIEKE: Sócio/Administrador**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança **1105**. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



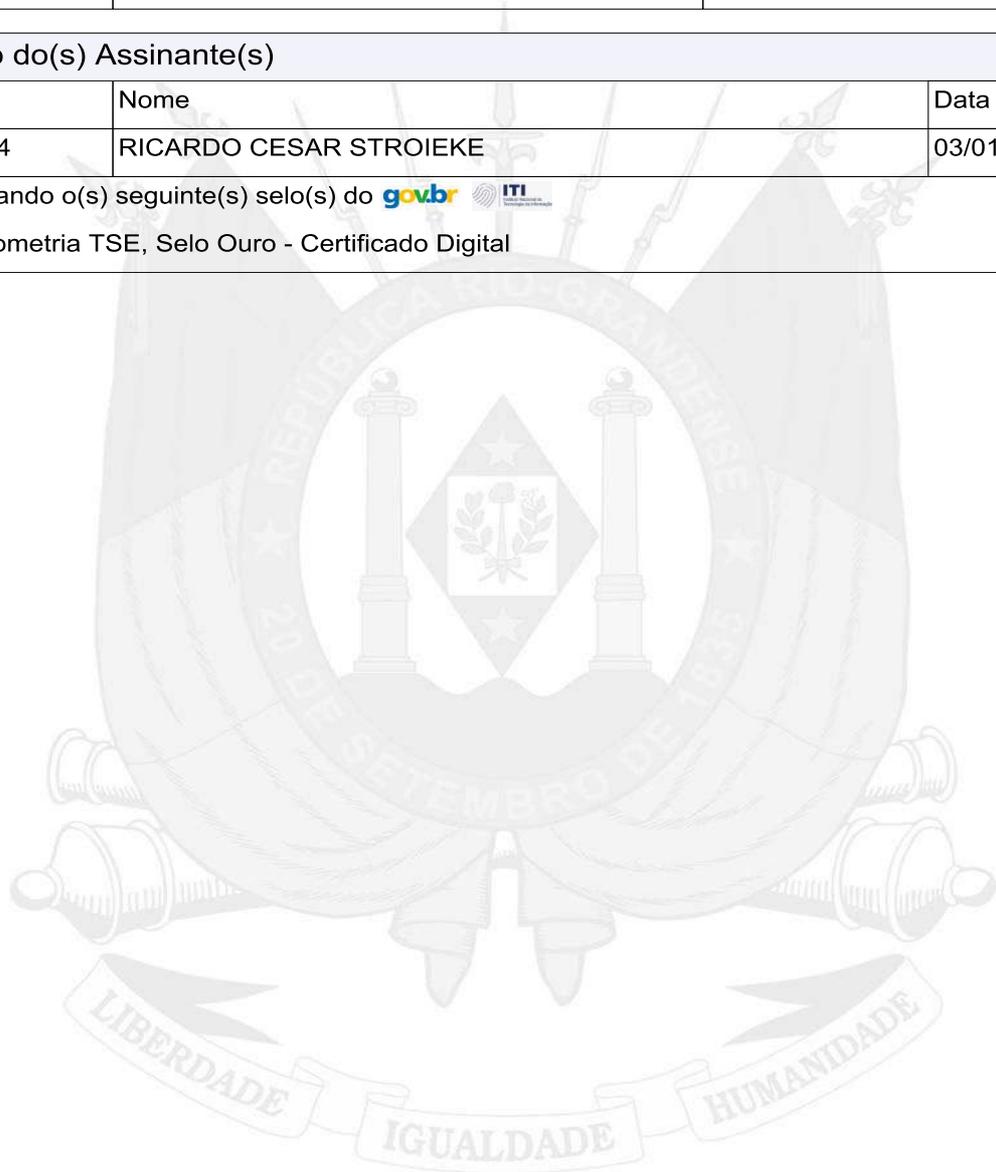
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.328-7	RSN2397799040	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8644314 em 06/01/2023 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 230013287 - 03/01/2023. Autenticação: 59D5F91CAB714A9E7C6EF4C0DDFD7EB7114367A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/001.328-7 e o código de segurança 446057. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 23.720.752/0001-22 e protocolado sob o número 23/001.328-7 em 03/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8644314, em 06/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	03/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2023, às 23:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/001.328-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320788478-7	23.720.752/0001-22	24/11/2015	19/11/2015

Endereço Completo:

RUA NISIO STROIEKE 60 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ARMAZENS GERAIS EMISSAO DE WARRANT, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2023 Número: 8644314

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	xxxxxxx	4571987	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Junho de 2023 11:09

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000594397 e visualize a certidão)



23/187.906-7

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar e sob as penas da Lei, que a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, estabelecida a Rua NISIO STROIEKE, N°. 60, bairro Centro – nesta cidade de Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ N°. 23.720.752/0001-22, que:

- Se enquadra na situação de EPP – Empresa de Pequeno Porte;
- Cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar N°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e que está apta a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Validade 31/12/2023.

Barão de Cotegipe-RS, 03 de Janeiro de 2023.



*Ricardo Stroiek*

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ nº: 23.720.752/0001-22



*Daiane Giacomel*

Daiane Giacomel  
CRC/RS 086978/O-8  
CPF: 017 227.610-16



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tabellia: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Daiane Giacomel indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade, DOU FÉ.

*Daiane Giacomel*

DEISI INES TOMASI DINIZ - Substituta da Tabellia  
Barão de Cotegipe - RS - 03/01/2023 às 14:17  
Emol.: 6,40 - Selo: 0189.01.2200093.00499 - Vir.: 1,PD

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS  
Tabellia: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de Ricardo Cesar Stroiek representante da empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-ME, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade, DOU FÉ.

DEISI INES TOMASI DINIZ - Substituta da Tabellia  
Barão de Cotegipe - RS - 03/01/2023 às 15:10  
Emol.: 6,40 - Selo: 0189.01.2200093.00499 - Vir.: 1,PD

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ab098f10ff81fcd7e6b0cd321b2a44d1d054b03296b2e762d84330d12b82b1c3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104076** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO EPP**", faz prova de que em **03/01/2023 15:19:43**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2023 15:20:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaa750367a95910f0beeb251fb5006e5a16e712267685cc8748edb7658052919b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DAIANE GIACOMEL
REGISTRO.....	: RS-086978/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.227.610-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 17/04/2023 as 10:44:56.

Válido até: 16/07/2023.

Código de Controle: 773447.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.720.752/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRALDAS E CIA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R NISIO STROIEKE</b>		NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARDIMCOSMETICOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 3523-2234</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **07:42:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.720.752/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:29 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **F875.79D1.B515.7D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ base: **23.720.752/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **30 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24499751**  
Autenticação: **34645344**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
Rua Princesa Isabel, nº114-Barão de Cotegipe-RS-CEP 99740-000  
Fone/fax(54)3523-1344-E-mail:cotegipe@barãodecotegipe.rs.gov.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

**O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.613.451/0001-82, com sede administrativa – Prefeitura Municipal – localizada na Rua Princesa Isabel nº 114, CEP nº 99740-000, Barão de Cotegipe – RS, representado neste ato , pelo representante legal e abaixo assinado, **CERTIFICA** para os devidos fins que , **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o 23.720.752/0001-22, está em dia com este Município referente a impostos, contribuição de melhoria e taxas até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados.

Barão de Cotegipe, 12 de Junho 2023.

Docimar Luis Capeletti  
Fiscal

Certidão válida por 180 dias.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3f14a22d929d800dedc20dc675c2da577e61f640334cee438c2ecb22dafc8c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141620** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CND MUNICIPAL**", faz prova de que em **12/06/2023 15:26:25**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/06/2023 15:27:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78662bf0953006b2ce95bd57f284893dbbe004b530eac23bd8b2b41fd3b5e413**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.720.752/0001-22  
**Razão Social:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA  
**Endereço:** R NISIO STROIEKE 60 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2023 a 27/07/2023

**Certificação Número:** 2023062804572072502266

Informação obtida em 28/06/2023 16:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Certidão n°: 24924322/2023

Expedição: 05/06/2023, às 07:41:03

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.720.752/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, CNPJ 23720752000122, Endereço - RUA NISIO STROIEKE, 60, BARAO DE COTEGIPE / RS.

21 de junho de 2023, às 07:45:32

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fc0d0301b3ceeed57c14ad37563fc94b**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: JARDIM DISTRIB DE COSMETICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009599

CNPJ: 23.720.752/0001-22



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, centro, BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no **CNPJ: 23.720.752/0001-22** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 170/0009599**, representada por seu Administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, carteira de identidade nº 1090489954 e CPF N° 021.772.030-74, brasileiro, solteiro, residente na Av. José Tussi, 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, para fins de direito, declara que **PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 do Município de Rio Bom.

2. Está plenamente capacitado a fornecer os produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Não ter recebido do Município de Rio Bom, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos

RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por RICARDO  
CESAR STROIEKE:02177203074  
Dados: 2023.07.05 15:52:29 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 021.772.030-74**  
**RG: 1090489954**



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroeike, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(x) Não ( ) Sim

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

**Barão de Cotegipe, 05 de julho de 2023.**

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074  
203074

Assinado de forma digital  
por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2023.07.05 15:52:40  
-03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 021.772.030-74**  
**RG: 1090489954**

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEONE 494  
 BAIRRO: PQ EMPR. ADELELMO CORRADINI CEP: 13257573 - ITATIBA/SP  
 CNPJ: 09.544.993/0001-37  
 PROCESSO: 25351.042173/2020-06 AUTORIZ/MS: 3.09200.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Mouragro Comércio de Produtos Agropecuários e Agronegócios - EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Edson Werneck, 33  
 BAIRRO: 5ª Residência CEP: 36707247 - LEOPOLDINA/MG  
 CNPJ: 19.219.732/0001-03  
 PROCESSO: 25351.031304/2020-11 AUTORIZ/MS: 3.09192.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDHOSP-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: rua doutor antonio dino/ rua 09, n:09, qd:68, lote 09  
 BAIRRO: jardim sao cristovão CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 35.159.732/0001-03  
 PROCESSO: 25351.023728/2020-11 AUTORIZ/MS: 3.09190.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AC2 LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA POTENGY 431 LJ 02  
 BAIRRO: IPSEP CEP: 51350180 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 22.819.018/0001-52  
 PROCESSO: 25351.033372/2020-15 AUTORIZ/MS: 3.09196.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV ANGELICA, 672, 12AND, EDIFICIO DETROIT  
 BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.698.091/0001-67  
 PROCESSO: 25351.045806/2020-20 AUTORIZ/MS: 3.09203.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIN, 10  
 BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ  
 CNPJ: 19.907.582/0001-12  
 PROCESSO: 25351.021300/2020-25 AUTORIZ/MS: 3.09183.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
 ENDEREÇO: AL VENUS, 260, GALPAO1  
 BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347659 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 35.067.853/0001-25  
 PROCESSO: 25351.045771/2020-29 AUTORIZ/MS: 3.09202.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NFL LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Pérola nº 350 módulo 8  
 BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP  
 CNPJ: 06.337.516/0001-02  
 PROCESSO: 25351.042322/2020-29 AUTORIZ/MS: 3.09201.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA E COMERCIO LUNARDI LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO LUNARDI, 180  
 BAIRRO: Alvorada CEP: 89825000 - XAXIM/SC  
 CNPJ: 01.554.759/0001-89  
 PROCESSO: 25351.039839/2020-31 AUTORIZ/MS: 3.09198.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANTA AJUDA COM DE PRODUTOS SANEANTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Professora Dorinha Junk Cortez N 424  
 BAIRRO: Jardim Guarani CEP: 83070340 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 33.333.375/0001-22  
 PROCESSO: 25351.033435/2020-33 AUTORIZ/MS: 3.09194.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AD & GE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME  
 ENDEREÇO: rua soldado antonio martins oliveira 601  
 BAIRRO: vila venditti CEP: 07031010 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 06.340.450/0001-00  
 PROCESSO: 25351.026631/2020-51 AUTORIZ/MS: 3.09204.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA EVARISTO JORGE, 271  
 BAIRRO: CIDADE ALTA CEP: 62370000 - SÃO BENEDITO/CE  
 CNPJ: 00.206.022/0001-02  
 PROCESSO: 25351.039842/2020-54 AUTORIZ/MS: 3.09199.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 2516 B  
 BAIRRO: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA  
 CNPJ: 03.782.783/0001-09  
 PROCESSO: 25351.014505/2020-54 AUTORIZ/MS: 3.09187.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Soulog Soluções em Transportes e Serviços Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Carneiro N 202  
 BAIRRO: São Diogo I CEP: 29163280 - SERRA/ES  
 CNPJ: 09.547.009/0001-91  
 PROCESSO: 25351.021859/2020-55 AUTORIZ/MS: 3.09184.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, 795 - SALA 1  
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91130470 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 12.817.577/0001-70  
 PROCESSO: 25351.031288/2020-67 AUTORIZ/MS: 3.09193.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A L S BRAZ EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA DELTA, 06, QUADRA 12  
 BAIRRO: PARQUE LAGOA CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA  
 CNPJ: 27.457.814/0001-06  
 PROCESSO: 25351.014655/2020-68 AUTORIZ/MS: 3.09189.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Carbonor S/A  
 ENDEREÇO: Rua João Ursulo nº 640 GALPÃO 700  
 BAIRRO: COPEC CEP: 42810030 - CAMAÇARI/BA  
 CNPJ: 23.644.027/0001-12  
 PROCESSO: 25351.665689/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.09191.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DR FRANCISCO AREA LEÃO, 1301  
 BAIRRO: CHACARA GRAMA CEP: 15900000 - TAQUARITINGA/SP  
 CNPJ: 30.414.378/0001-00  
 PROCESSO: 25351.031414/2020-83 AUTORIZ/MS: 3.09195.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: na Avenida Rio Verde Quadra 95 Lote 09  
 BAIRRO: Vila Rosa CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 06.074.411/0001-08  
 PROCESSO: 25351.034639/2020-91 AUTORIZ/MS: 3.09197.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OCTALIMP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AMERICA DO SUL 210  
 BAIRRO: PARQUE NOVO ORATORIO CEP: 09270410 - SANTO ANDRÉ/SP  
 CNPJ: 33.082.485/0001-69  
 PROCESSO: 25351.020304/2020-96 AUTORIZ/MS: 3.09182.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

**Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: SAVOY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS S.A.  
 ENDEREÇO: R CONTORNO OESTE SN QUADRA01 LOTE 01/16 SALA 01-MATRIZ  
 BAIRRO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE SEN CEP: 75252900 - SENADOR CANEDO/GO  
 CNPJ: 15.392.876/0001-06  
 PROCESSO: 25351.725612/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08438.2



## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida ULISSES MONTARROYOS, 2387  
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 13.630.407/0001-44

PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO - SEIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV MANOEL MOREIRA LIMA S/N DI 2000  
BAIRRO: JENIPEIRO CEP: 61906010 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 05.591.174/0001-90

PROCESSO: 25016.348750/2006-15 AUTORIZ/MS: 2.04535.1  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1  
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 31.441.210/0001-49

PROCESSO: 25351.621785/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01522.3  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMA ZEN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS

MANUFATURADOS LTDA-EPP  
ENDEREÇO: R RUA 12 CHACARA 147 SN LOTE 30 LOJA 1 E 2  
BAIRRO: SETOR HAB VICENTE PIREZ CEP: 72007535 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 05.980.689/0001-81

PROCESSO: 25351.040484/2011-29 AUTORIZ/MS: 2.05831.0  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.

ENDEREÇO: ANHANGUERA KM 307 + 950M GALPAO 14  
BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 10.877.246/0001-08

PROCESSO: 25351.201717/2010-41 AUTORIZ/MS: 2.05383.2  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: ROD BR 153 N.0 QD-AREA LT-01 GALPAO 03  
BAIRRO: JARDIM DA LUZ CEP: 74850681 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.642.426/0001-98

PROCESSO: 25351.433602/2012-46 AUTORIZ/MS: 2.06516.9  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: JOÃO DE GÓES n° 2285  
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612000 - JANDIRA/SP  
CNPJ: 01.743.404/0001-38

PROCESSO: 25351.354570/2016-63 AUTORIZ/MS: 2.08918.1  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua ALPONT 234  
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 14.314.229/0001-05

PROCESSO: 25351.542059/2014-73 AUTORIZ/MS: 2.07629.6  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NISIO STROIEKE N° 60  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS  
CNPJ: 23.720.752/0001-22

PROCESSO: 25351.946886/2016-74 AUTORIZ/MS: 2.08594.1  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

ENDEREÇO: ESTRADA DA CACARIA, 8460  
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 27175000 - PIRAJI/RJ  
CNPJ: 20.088.885/0001-30

PROCESSO: 25351.051859/2020-80 AUTORIZ/MS: 4.01732.9  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
EXPORTAR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia SANTOS DUMONT n° km 66 CH. OURO VERDE GLEBA D PARTE 1

BAIRRO: PARQUE VIRACOPOS CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 67.890.426/0001-39

PROCESSO: 25351.076466/2008-92 AUTORIZ/MS: 2.04820.5  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & J COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA HUMAITA, 367  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 29.577.444/0001-76

PROCESSO: 25351.747162/2018-93 AUTORIZ/MS: 4.00499.9  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L. CESTARI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Gana, 739  
BAIRRO: Parque Novo Oratório CEP: 09260240 - SANTO ANDRÉ/SP  
CNPJ: 08.086.033/0001-08

PROCESSO: 25351.588120/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.01481.1  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI EPP

ENDEREÇO: R FREI FIRMINO MATUSCHEK 2 quadra B lote 2  
BAIRRO: JARDIM GUADALAJARA CEP: 29109010 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 26.364.969/0001-35

PROCESSO: 25351.056029/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16267.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia SANTOS DUMONT n° km 66 CH. OURO VERDE GLEBA D PARTE 1

BAIRRO: PARQUE VIRACOPOS CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 67.890.426/0001-39

PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

ENDEREÇO: ROD BR 153 N.0 QD-AREA LT-01 GALPAO 03  
BAIRRO: JARDIM DA LUZ CEP: 74850681 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.642.426/0001-98

PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: JOÃO DE GÓES n° 2285  
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612000 - JANDIRA/SP  
CNPJ: 01.743.404/0001-38

PROCESSO: 25351.354562/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.15851.8  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE

MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida ULISSES MONTARROYOS, 2387  
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 13.630.407/0001-44

PROCESSO: 25351.582665/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16156.4  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1605  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 64025520 - TERESINA/PI  
CNPJ: 24.175.423/0001-00

PROCESSO: 25351.476211/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.16032.5  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NELIO TEIXEIRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS Nº 333  
BAIRRO: JARDIM CAMPESTRE III CEP: 37200000 - LAVRAS/MG  
CNPJ: 09.156.358/0001-82

PROCESSO: 25351.311236/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16744.5  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1  
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 31.441.210/0001-49

PROCESSO: 25351.621816/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19601.0  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

**CNPJ**

23.720.752/0001-22

**Nome Fantasia**

FRALDAS E CIA

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA NISIO STROIEKE N° 60 - CENTRO CEP: 99.740-000

**Cidade/UF**

BARÃO DE COTEGIPE/RS

**Responsável Técnico**

RICARDO CESAR STROIEKE

**Responsável Legal**

RICARDO CESAR STROIEKE

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

2.08594-1

**Data do Cadastro**

11/04/2016

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.946886/2016-74**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

**Distribuir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

**Expedir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

[Voltar](#)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
SECRETARIA DA FAZENDA

## ALVARÁ - 2023

Insc.Municipal

1350

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8991 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO.: Rua Nisio Stroieke, 60 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000

BAIRRO.: Centro

CNPJ.: 23.720.752/0001-22

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

### ATIVIDADE(S) .:

Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal

Fabricação de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal

Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Fabricação de Fraldas Descartáveis

Armazéns gerais - emissão de warrant

Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.

Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar

Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO 30/04/2024

Barão de Cotegipe, 9 de Março de 2023.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1f04375fa21f2017ae9771a6c1b9c54e1071663d6dfe62ed00f992a964a4ebf4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **119739** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ LOCALIZAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ LOCALIZAÇÃO**", faz prova de que em **09/03/2023 09:52:15**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2023 09:53:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9812492c1546857d7d28baf1c494e7c4dff219d0f4bb685b7792b36fb384bf77**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
VISA BARÃO DO COTEGIPE



<b>ALVARÁ SANITÁRIO</b>		-
Nro. CEVS: <b>430170101-464-000038-1-6</b>		Data de Validade: <b>20/02/2024</b>
Nro. Protocolo:	<b>430170023000020</b>	Data de Deferimento: <b>20/02/2023</b>
Atividades Econômicas CNAE:	<b>4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</b>	
	<small>5211-7/99 - DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS   4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</small>	
Subgrupo:	<b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>	
Agrupamento:	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E</b>	
Objeto Licenciado:	<b>Estabelecimento</b>	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	<b>JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA</b>	
CNPJ / CPF:	<b>23.720.752/0001-22</b>	CNPJ Albergante:
Endereço:	<b>RUA RUA NISIO STROIEKE , 60</b>	
Bairro:	<b>CENTRO</b>	
Município:	<b>BARÃO DE COTEGIPE</b>	UF: <b>RS</b> CEP: <b>99740-000</b>
CPF:	<b>021.772.030-74</b>	<b>RICARDO STROIKE</b>
Conselho Regional:	<b>CRF</b>	UF: <b>RS</b> N° Inscr. <b>16613</b>
<b>Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal</b>		

Observação:

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E ARMAZENADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

BARÃO DE COTEGIPE

Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/02/2023 09:58:06 que o documento de hash (SHA-256)  
5c79bcd283ab21a7ea3626a73402d47181dde6a91bbdde59470e04fb5f04f6f4 foi validado em 20/02/2023 09:56:51 através da transação blockchain  
0xc2fa49b649f81cdb978fef4ab3fad2662f771ff993f30162404336284701e5d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 115719)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5c79bcd283ab21a7ea3626a73402d47181dde6a91bbdde59470e04fb5f04f6f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **115719** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO**", faz prova de que em **20/02/2023 09:56:13**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/02/2023 09:57:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc2fa49b649f81cdb978fef4ab3fad2662f771ff993f30162404336284701e5d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO Nº 120/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS 092/2022**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de BARÃO DE COTEGIPE – RS, sito a Rua Nisio Stroieke nº60, inscrita no CNPJ/ME 23.720.752/0001-22 e inscrição Estadual nº 170/0009599 é Fornecedora de FRALDAS, para a Prefeitura de Paranaguá, não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aproveitamos para informar que a referida sempre prestou serviço com alto padrão de qualidade, cumpriu com eficiência até o presente momento as obrigações assumidas

E por verdade, assinamos o presente, para que possa surtir seus efeitos

Este documento tem validade até 13 de junho de 2024.

Paranaguá, 13 de junho de 2023.

  
**LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Rua João Eugênio, nº 959 – Centro Histórico – Paranaguá – PR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07642fc85bea02b845963756f7151bf050a68c5e80947d4a93fa6f269421c0cf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145969** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - PARANAGUA - PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - PARANAGUA - PR**", faz prova de que em **03/07/2023 08:31:37**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2023 08:32:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4a411f01f54a74b4d5f65c212b2652233a633dbd93edf2706f52a933db6aa6d7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00010254 SÉRIE 001
EMISSÃO: 09/03/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PARANAGUA - VALOR TOTAL: R\$ 125.325,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<b>Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA</b> (54) 3523-2234   (54) 3523-2170 Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000 CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599 jardimcosmeticos@hotmail.com www.jardimcosmeticos.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00010254 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5410 0011 0326 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---------------------------	--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO	VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	143230052665792 09/03/2023 14:01:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	1700009599	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	0990713707
		CNPJ / CPF	23.720.752/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO		
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO DE PARANAGUA	76.017.458/0001-15	09/03/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
RUA JULIA DA COSTA, 322		CENTRO	83203-060	09/03/2023	
MUNICÍPIO	PARANAGUA	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			PR		14:01:35

FATURA				
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA	10254	125.325,00	0,00	125.325,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/04/2023	125.325,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
125.325,00	15.039,00	0,00	0,00	16.856,22	125.325,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.325,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JARDIM DIST. DE COSMETICOS LTDA	0 - REMETENTE				23.720.752/0001-22
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA NISIO STROIEKE,60	BARAO DE COTEGIPE-RS	RS			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
625	VOLUMES			4.375,000	4.375,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Veiculos: Placa: IUJ7253 UF: RS RNTC: 52399166Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16.856,22 Fonte: IBPT Forma Pgto: 110/DEPOSITO BANCARIO - R\$ 125.325,00 Vendedor:JARDIM CodCli:739 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 7.519,50 + FCP R\$ 0,00/ DIFAL da UF Origem R\$ 0,00 Pedido: 642 Data: 09/03/2023  PREGAO ELETRONICO N 120/2022 - EMPENHO N 3250/2023 - ORDEM DE COMPRA N 837-000/2023. LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento da Secretaria de Saude Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4252, Jardim Samambaia - CEP: 83209-000 Galpao cinza com portao azul. Horario de recebimento: Segunda/Sexta das 08:30H as 11:30H e 13H as 16:30H  . Dados Bancarios: BANCO SICREDI - AG: 0217 - C/C: 30350-3 BANCO DO BRASIL - AG: 0132-5 - C C: 77105-8 CHAVE PIX: 23.720.752/0001-22  CUIDADO COM O GOLPE DE BOLETOS FALSOS, NOSSA EMPRESA NAO ENVIA BOLETOS Icms Tributado Integralmente	
	144/257

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS  
CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com  
www.jardimcosmeticos.com.br

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000010254 fl. 2 /2  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5410 0011 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143230052665792 09/03/2023 14:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700009599

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

0990713707

CNPJ / CPF

23.720.752/0001-22

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
233	FRALDA GERIATRICA TAM P LOTE: 2306 QTD: 15.000,00 FAB: 01/03/2023 VAL: 01/03/2025	96190000	000	6107	UN	15.000,0000	1,1100	16.650,00	0,00	16.650,00	1.998,00	0,00	12,00	0,00
543	FRALDA GERIATRICA TAM XG LOTE: 2306 QTD: 78.750,00 FAB: 02/01/2023 VAL: 02/01/2025	96190000	000	6107	UN	78.750,0000	1,3800	108.675,00	0,00	108.675,00	13.041,00	0,00	12,00	0,00

RECEBEMOS DE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00010255 SÉRIE 001
EMISSÃO: 09/03/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PARANAGUA - VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<b>Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA</b> (54) 3523-2234   (54) 3523-2170 Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS CEP: 99740-000 CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599 jardimcosmeticos@hotmail.com www.iardimcosmeticos.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00010255 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5510 0011 0331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---------------------------	--	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO	VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	143230052673311 09/03/2023 14:06:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	1700009599	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	0990713707
		CNPJ / CPF	23.720.752/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO DE PARANAGUA	76.017.458/0001-15
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA JULIA DA COSTA, 322		CENTRO	09/03/2023
MUNICÍPIO	PARANAGUA	UF	HORA DA SAÍDA
		PR	14:06:38

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	10255	105.000,00	0,00
			105.000,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/04/2023	105.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
105.000,00	12.600,00	0,00	0,00	14.122,51	105.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ELIZETE MACHADO EVALDT DA CUNHA	0 - REMETENTE			RS	910.879.370-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	TORRES	RS			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
563	VOLUMES			3.125,000	3.125,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 14.122,51 Fonte: IBPT	
Forma Pgto:	
110/DEPOSITO BANCARIO - R\$ 105.000,00	
Vendedor: JARDIM	
CodCli: 739	
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 6.300,00 + FCP R\$ 0,00/ DIFAL da UF Origem R\$ 0,00	
Pedido: 643 Data: 09/03/2023	
PREGAO ELETRONICO N 120/2022 - EMPENHO N 3250/2023 - ORDEM DE COMPRA N 837-000/2023.	
LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento da Secretaria de Saude	
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4252, Jardim Samambaia - CEP: 83209-000 Galpao cinza com portao azul. Horário de recebimento: Segunda/Sexta das 08:30H as 11:30H e 13H as 16:30H	
. Dados Bancarios:	
BANCO SICREDI - AG: 0217 - C/C: 30350-3	
BANCO DO BRASIL - AG: 0132-5 - C	
C: 77105-8	
CHAVE PIX: 23.720.752/0001-22	
CUIDADO COM O GOLPE DE BOLETOS FALSOS, NOSSA EMPRESA NAO ENVIA BOLETOS	
Icms Tributado Integralmente	
	146/257

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS  
CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com

www.jardimcosmeticos.com.br

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA**1**Nº **000010255** fl. 2 /2  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4323 0323 7207 5200 0122 5500 1000 0102 5510 0011 0331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143230052673311 09/03/2023 14:06:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700009599

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

0990713707

CNPJ / CPF

23.720.752/0001-22

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
541	FRALDA GERIATRICA TAM M LOTE: 2304 QTD: 9.375,00 FAB: 28/02/2023 VAL: 28/02/2025	96190000	000	6107	UN	9.375,0000	1,2000	11.250,00	0,00	11.250,00	1.350,00	0,00	12,00	0,00
542	FRALDA GERIATRICA TAM G LOTE: 2304 QTD: 75.000,00 FAB: 27/02/2023 VAL: 27/02/2025	96190000	000	6107	UN	75.000,0000	1,2500	93.750,00	0,00	93.750,00	11.250,00	0,00	12,00	0,00



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 24685	REGIONAL RS	VALIDADE 13/12/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2022/24685.pdf">https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2022/24685.pdf</a>			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Cosméticos					
ENDEREÇO Rua Nisio Stroieke, 60 -			CNPJ 23.720.752/0001-22			
BAIRRO Centro	CIDADE Barão de Cotegipe					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:27-12:00 13:30-17:45	TERÇA 07:27-12:00 13:30-17:45	QUARTA 07:27-12:00 13:30-17:45	QUINTA 07:27-12:00 13:30-17:45	SEXTA 07:27-12:00 13:30-17:45	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	16613	Ricardo Cesar Stroieke	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			07:27-12:00 13:30-14:00						

Porto Alegre - RS, 13 de dezembro de 2022.

Zelma Machado Padilha  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1 NOME E SOBRENOME: RICARDO CESAR STROEIKE      1ª HABILITAÇÃO: 04/04/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/02/1990 BARAO DE COTEGIPE/RS

4ª DATA EMISSÃO: 09/02/2023      4ª VALIDADE: 09/02/2033      ACC: **D**

6º DDC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 1090489954 SJS/II RS

4º CPF: 021.772.030-74      5º Nº REGISTRO: 04331162705      9 CAT. HMR: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: NISIO STROEIKE

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Ricardo Stroieke*

8 LURDES MARIA SBARDELOTO STROEIKE

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		09/02/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR: RAFAEL MENDES DIRETOR-GERAL-ADJUNTO  
 38954645491  
 RS268289247

**RIO GRANDE DO SUL**  
**SENATRAN CONTRAN**

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 2551208148  
 VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 2551208148



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cdc6441c1da6cbe42888a7428255e3616d28db0cf6b0aa2b475b9b36522031a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **115405** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO RICARDO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO RICARDO**", faz prova de que em **16/02/2023 16:06:34**, o responsável **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda (23.720.752/0001-22)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/02/2023 16:08:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x46833fb2f1d7120a017c03fe87248f9e55f2b449295e277746ad97243cc30161**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
NIRE	43207884787
CNPJ	23.720.752/0001-22
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BARAO DE COTEGIPE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19668

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19668
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43207884787	<b>CNPJ</b> 23.720.752/0001-22	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01722761016	DAIANE GIACOMEL: 01722761016	615151205483499114 408854	07/03/2023 a 06/03/2024	Não
OUTROS	02177203074	RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074	614970377864860613 4	23/01/2023 a 23/01/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.  
B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2023 às 09:08:56

84.C2.08.6B.21.34.8F.69  
81.D6.1E.EC.EE.86.63.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.720.752/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 2.825.836,48	R\$ 1.516.761,29
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.554.388,11	R\$ 1.245.312,92
<b>DISPONIVEL</b>		R\$ 1.211.135,75	R\$ 716.565,70
<b>CAIXA</b>		R\$ 494.305,03	R\$ 522.674,47
Caixa		R\$ 494.305,03	R\$ 522.674,47
<b>BANCOS</b>		R\$ 716.830,72	R\$ 193.891,23
Bando do Brasil SA		R\$ 212.369,89	R\$ 39.988,40
Banco Sicredi		R\$ 504.460,83	R\$ 153.902,83
<b>CLIENTES</b>		R\$ 200.057,47	R\$ 504.745,63
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		R\$ 200.057,47	R\$ 504.745,63
151-Prefeitura Municipal de Gaurama		R\$ 6.361,50	R\$ 0,00
200-Prefeitura Municipal de Presidente Lucena		R\$ 0,00	R\$ 720,00
207-Prefeitura Municipal de Mucum		R\$ 0,00	R\$ 5.478,00
233-Prefeitura Municipal de Encantado		R\$ 0,00	R\$ 536,00
264-Pref. Munic. de Sao Domingos do Sul		R\$ 0,00	R\$ 1.404,90
274-Município de Cunha Pora		R\$ 0,00	R\$ 3.136,40
314-Prefeitura Municipal de Carazinho		R\$ 0,00	R\$ 49.440,00
347-Prefeitura Municipal de Catuipe		R\$ 0,00	R\$ 12.277,00
357-Prefeitura Municipal de Selbach		R\$ 0,00	R\$ 1.551,00
376-Município de Sarandi		R\$ 0,00	R\$ 2.780,00
421-Município de Machadinho		R\$ 0,00	R\$ 9.450,00
434-Prefeitura Municipal de Arvorezinha		R\$ 0,00	R\$ 7.440,00
451-Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha		R\$ 0,00	R\$ 7.909,00
501-Prefeitura Municipal de Anta Gorda		R\$ 0,00	R\$ 5.032,00
541-Prefeitura Municipal de Soledade		R\$ 0,00	R\$ 768,00
572-Prefeitura Municipal de Agudo		R\$ 7.320,00	R\$ 0,00
61-Fundo Municipal de Saude de Palmitos		R\$ 0,00	R\$ 3.087,68
689-Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre		R\$ 0,00	R\$ 14.189,70
710-Prefeitura Municipal de Butia		R\$ 180,00	R\$ 180,00
792-Município de Ijuí - Poder Executivo		R\$ 18.786,00	R\$ 0,00
844-Cisa - Consorcio Interm. de Saude do Noroeste do Rs		R\$ 2.502,00	R\$ 3.865,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
906-Prefeitura Municipal de Cacequi		R\$ 999,00	R\$ 0,00
978-Prefeitura Municipal de Capao do Leao		R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO MARIA AUXILIADORA		R\$ 4.298,40	R\$ 0,00
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA		R\$ 463,85	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC		R\$ 3.633,60	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI		R\$ 52.300,80	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)		R\$ 35.983,50	R\$ 49.751,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 12.916,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA		R\$ 1.295,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS		R\$ 11.232,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC		R\$ 0,00	R\$ 509,82
LOPES E SILVA COMERCIO E SEVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.253,12
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 30.665,36	R\$ 30.665,36
MUNICIPIO DE CHAPADA		R\$ 0,00	R\$ 4.914,99
MUNICIPIO DE IBIRUBA		R\$ 0,00	R\$ 1.971,30
MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 34.590,00
MUNICIPIO DE IRACEMINHA		R\$ 0,00	R\$ 785,00
MUNICIPIO DE IVOTI		R\$ 0,00	R\$ 3.360,00
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R\$ 0,00	R\$ 11.029,50
Municipio De Porto Alegre		R\$ 0,00	R\$ 173.600,00
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 7.960,00
MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES		R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00
PREF MUN DE FORTALEZA DOS VALOS		R\$ 0,00	R\$ 825,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE		R\$ 816,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE		R\$ 0,00	R\$ 4.220,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		R\$ 0,00	R\$ 6.347,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO		R\$ 3.773,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO		R\$ 1.743,26	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		R\$ 846,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA		R\$ 0,00	R\$ 12.855,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE		R\$ 2.379,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 191.287,68	R\$ 24.001,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 16.400,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 16.400,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 191.287,68	R\$ 7.601,59
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 133.961,96	R\$ 7.601,59
ICMS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 57.325,72	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 951.907,21	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 951.907,21	R\$ 0,00
MATÉRIA PRIMA		R\$ 727.232,61	R\$ 0,00
Matéria Prima [Em Geral]		R\$ 727.232,61	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 224.674,60	R\$ 0,00
Produtos Acabados [Em Geral]		R\$ 224.674,60	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 271.448,37	R\$ 271.448,37
INVESTIMENTOS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SICREDI - COTA CAPITAL		R\$ 250,00	R\$ 250,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 271.198,37	R\$ 271.198,37
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 325.547,99	R\$ 166.394,90
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 12.675,00	R\$ 0,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 53.349,90	R\$ 53.349,90
Móveis e Utensílios		R\$ 5.500,00	R\$ 15.375,00
Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
Veículos		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Prédio em Construção		R\$ 156.353,09	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 159.153,09
Construção em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 159.153,09
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (54.349,62)	R\$ (54.349,62)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R\$ (21.264,02)	R\$ (21.264,02)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R\$ (14.352,53)	R\$ (14.352,53)
(-) (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ (588,07)	R\$ (588,07)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (18.145,00)	R\$ (18.145,00)
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 2.825.836,48</b>	<b>R\$ 1.516.761,29</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 599.698,00</b>	<b>R\$ 404.702,40</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 388.399,96</b>	<b>R\$ 297.960,01</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		<b>R\$ 388.399,96</b>	<b>R\$ 297.960,01</b>
A POMEDIL SA VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 332,22
ATIES Comercio de Equipamentos de Informatica LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.993,33
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 99,79
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R\$ 50,00	R\$ 1.047,00
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ (115,97)
GIACOMEL & BALCHUM LTDA		R\$ 73,03	R\$ 73,03
INGA PNEUS LTDA		R\$ 627,50	R\$ 0,00
KATEC IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.191,66
KLEBOWSKI EXPRESS		R\$ 1.144,03	R\$ 0,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R\$ 11.265,25	R\$ 41.799,62
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R\$ 375.240,15	R\$ 241.327,33
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>		<b>R\$ 7.407,75</b>	<b>R\$ 9.894,85</b>
Salários a Pagar		R\$ 1.244,52	R\$ 3.711,83
Previdência Social a Pagar		R\$ 2.681,34	R\$ 2.623,05
FGTS a Pagar		R\$ 505,82	R\$ 325,70
Pro Labore a Pagar		R\$ 2.976,07	R\$ 3.234,27
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 191.892,67</b>	<b>R\$ 63.914,81</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher		R\$ 69.251,58	R\$ 10.539,63
IRRF a Recolher		R\$ 278,64	R\$ 181,14
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3,94
PIS a Recolher		R\$ 3.056,26	R\$ 3.022,87
COFINS a Recolher		R\$ 14.105,78	R\$ 13.951,65
Contribuição Social a Pagar		R\$ 33.282,24	R\$ 6.535,48
IRPJ a Pagar		R\$ 55.633,76	R\$ 13.283,67
ISS Retido s/Serviços de Terceiros		R\$ 3,94	R\$ 1,97
ICMS / ST a pagar		R\$ 0,00	R\$ 113,99
ICMS DIFAL a Recolher		R\$ 16.280,47	R\$ 16.280,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 11.997,62	R\$ 32.932,73
Distribuição de Dividendos/Lucros		R\$ 6.517,93	R\$ 28.917,73
Lucros a Pagar SCP		R\$ 5.479,69	R\$ 4.015,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.226.138,48	R\$ 1.112.058,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital SCP		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
RESERVAS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVA DE LUCROS SCP		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ (184.180,47)
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ (184.180,47)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 1.892.553,23	R\$ 962.654,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.892.553,23	R\$ 962.654,11
Lucros Acumulados		R\$ 1.892.553,23	R\$ 962.654,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.228.903,61	R\$ 1.584.692,90
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 2.221.871,96	R\$ 1.529.994,85
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R\$ 2.221.871,96	R\$ 1.529.994,85
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R\$ 2.221.408,11	R\$ 1.522.727,77
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R\$ 463,85	R\$ 7.267,08
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 7.031,65	R\$ 54.698,05
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R\$ 7.031,65	R\$ 54.698,05
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R\$ 7.031,65	R\$ 54.698,05
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (460.516,36)	R\$ (360.336,92)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (3.377,50)	R\$ (7.726,51)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (3.377,50)	R\$ (7.726,51)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R\$ (3.377,50)	R\$ (6.676,51)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias [Com Tributação Normal]		R\$ 0,00	R\$ (1.050,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (457.138,86)	R\$ (352.610,41)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (359.230,79)	R\$ (237.320,65)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (29.661,07)	R\$ (23.519,34)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (12.153,58)	R\$ (16.228,55)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (56.093,42)	R\$ (74.900,98)
(-) ICMS/ST		R\$ 0,00	R\$ (640,89)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.768.387,25	R\$ 1.224.355,98
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (587.612,49)	R\$ (1.954.506,98)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (546.211,12)	R\$ (1.895.284,79)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R\$ (518.559,96)	R\$ (1.895.284,79)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (4.417,00)	R\$ (8.206,03)
(-) Estoque Inicial		R\$ 0,00	R\$ (951.907,21)
Estoque Final		R\$ 952.872,67	R\$ 0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 231.247,40	R\$ 172.013,56
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R\$ (110.268,86)	R\$ (78.661,88)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R\$ 108.308,70	R\$ 149.727,90
(-) AMOSTRA GRÁTIS		R\$ (15,20)	R\$ (0,00)
(-) Custo de Beneficiamento		R\$ (156.839,89)	R\$ (83.453,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ 0,00	R\$ (12.876,21)
(-) Compra para Industrialização		R\$ (1.539.447,78)	R\$ (1.081.921,48)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO - (Prod. Industrial)		R\$ (27.651,16)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS - (Prod. Industrial)		R\$ (27.651,16)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes - (Prod. Industrial)		R\$ (27.651,16)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (31.147,32)	R\$ (34.768,85)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (31.147,32)	R\$ (34.768,85)
(-) Fretes		R\$ (31.147,32)	R\$ (34.768,85)
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO		R\$ (10.254,05)	R\$ (24.453,34)
(-) MATERIAIS - (Serviço de Transp.)		R\$ (7.234,05)	R\$ (23.143,48)
(-) Combustíveis - (Serviço de Transp.)		R\$ (7.234,05)	R\$ (23.143,48)
(-) OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.)		R\$ (3.020,00)	R\$ (1.309,86)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (3.020,00)	R\$ (1.309,86)
(-) Manutenção de Veículos - (Serviço de Transp.)		R\$ (3.020,00)	R\$ (0,00)
(-) Pedágio - (Serviço de Transp.)		R\$ 0,00	R\$ (1.309,86)
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 1.180.774,76	R\$ (730.151,00)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (134.783,91)	R\$ (80.653,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (46.955,35)	R\$ (10.286,59)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (46.942,55)	R\$ (8.580,92)
(-) Remuneração - (Vendas)		R\$ (46.942,55)	R\$ (8.580,92)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ (46.942,55)	R\$ (8.580,92)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (12,80)	R\$ (1.705,67)
(-) Despesas com Brindes e Sorteios - (Vendas)		R\$ (12,80)	R\$ (0,00)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R\$ 0,00	R\$ (1.705,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (83.965,88)	R\$ (72.112,63)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R\$ (35.152,02)	R\$ (29.275,07)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R\$ (22.260,46)	R\$ (22.504,64)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R\$ (10.395,00)	R\$ (11.418,90)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R\$ (11.865,46)	R\$ (11.085,74)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R\$ (7.571,77)	R\$ (6.770,43)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R\$ (6.326,93)	R\$ (5.753,61)
(-) FGTS - (Administrativas)		R\$ (1.244,84)	R\$ (1.016,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisões - (Administrativas)		R\$ (5.319,79)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Férias - (Administrativas)		R\$ (1.624,66)	R\$ (0,00)
(-) Provisões Provisões para o 13º Salário - (Administrativas)		R\$ (3.695,13)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R\$ (48.813,86)	R\$ (42.837,56)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R\$ (347,62)	R\$ (264,58)
(-) Seguros - (Administrativas)		R\$ (1.908,30)	R\$ (5.724,90)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R\$ (600,00)	R\$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R\$ (649,62)	R\$ (1.075,76)
(-) Depreciações - (Administrativas)		R\$ (18.732,52)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R\$ (380,97)	R\$ (265,19)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (70,34)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R\$ (360,00)	R\$ (180,00)
(-) Despesas Advocatícias - (Administrativas)		R\$ (2.529,99)	R\$ (4.686,91)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R\$ (2.059,15)	R\$ (1.584,51)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R\$ (3.769,00)	R\$ (6.139,79)
(-) Serviços de Vigilância/Monitoramento - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (9.928,24)
(-) Despesas com Veículos - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (156,18)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (51,78)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R\$ (3.325,00)	R\$ (5.116,00)
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R\$ (13.910,85)	R\$ (0,00)
(-) Despesas - Portal de Compras Públicas (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (290,00)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (180,00)
(-) Despesas com Suporte técnico em informática (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (224,40)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (204,00)
(-) Despesas processuais (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (2.738,38)
(-) Despesas com certificação digital (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (129,00)
(-) Despesa água		R\$ (240,84)	R\$ (327,60)
(-) Despesas com consultoria (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Despesas com projetos (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (1.390,28)	R\$ 1.745,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (283,80)	R\$ 2.484,15
Descontos Obtidos		R\$ (283,80)	R\$ 2.484,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.106,48)	R\$ (738,24)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.106,48)	R\$ (735,95)
(-) Juros de Mora		R\$ 0,00	R\$ (2,29)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.472,40)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.472,40)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (2.472,40)	R\$ (0,00)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2,26)	R\$ (262,26)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2,26)	R\$ (262,26)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (2,26)	R\$ (262,26)
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.045.988,59	R\$ (811.066,57)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ 1.045.988,59	R\$ (811.066,57)
(-) PROVISÕES		R\$ (88.916,00)	R\$ (56.230,36)
(-) Provisões		R\$ (88.916,00)	R\$ (56.230,36)
(-) Provisão para o IRPJ		R\$ (64.880,31)	R\$ (28.969,88)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (24.035,69)	R\$ (27.260,48)
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 957.072,59	R\$ (867.296,93)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 957.072,59	R\$ (867.296,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4<sub>61/257</sub>

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



<b>Entidade:</b>	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNP</b> 23.720.752/0001-22	<b>Número de Ordem do Livro:</b> 8
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
SALDO INICIAL		1.892.553,23
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		(-)867.296,93
PREJUIZO DO EXERCICIO		(-)867.296,93
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO		(-)62.602,19
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		(-)62.602,19
SALDO FINAL		962.654,11
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 1.516.761,29	R\$ 1.428.705,58
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.245.312,92	R\$ 1.157.257,21
DISPONIVEL		R\$ 716.565,70	R\$ 750.187,54
CAIXA		R\$ 522.674,47	R\$ 524.534,84
Caixa		R\$ 522.674,47	R\$ 524.534,84
BANCOS		R\$ 193.891,23	R\$ 25.040,87
Bando do Brasil SA		R\$ 39.988,40	R\$ 21.437,05
Banco Sicredi		R\$ 153.902,83	R\$ 3.603,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 200.611,83
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 200.611,83
CLIENTES		R\$ 504.745,63	R\$ 359.468,08
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 504.745,63	R\$ 359.468,08
1796-Prefeitura Municipal de Gramado Xavier		R\$ 0,00	R\$ 1.064,00
1856-Município de Francisco Beltrao		R\$ 0,00	R\$ 1.760,00
200-Prefeitura Municipal de Presidente Lucena		R\$ 720,00	R\$ 0,00
207-Prefeitura Municipal de Mucum		R\$ 5.478,00	R\$ 5.808,00
233-Prefeitura Municipal de Encantado		R\$ 536,00	R\$ 0,00
264-Pref. Munic. de Sao Domingos do Sul		R\$ 1.404,90	R\$ 0,00
274-Município de Cunha Pora		R\$ 3.136,40	R\$ 0,00
314-Prefeitura Municipal de Carazinho		R\$ 49.440,00	R\$ 0,00
347-Prefeitura Municipal de Catuipe		R\$ 12.277,00	R\$ 0,00
357-Prefeitura Municipal de Selbach		R\$ 1.551,00	R\$ 0,00
376-Município de Sarandi		R\$ 2.780,00	R\$ 7.150,00
411-Prefeitura Municipal de Nao-me-toque		R\$ 0,00	R\$ 14.510,30
421-Município de Machadinho		R\$ 9.450,00	R\$ 0,00
434-Prefeitura Municipal de Arvorezinha		R\$ 7.440,00	R\$ 0,00
451-Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha		R\$ 7.909,00	R\$ 4.467,60
501-Prefeitura Municipal de Anta Gorda		R\$ 5.032,00	R\$ 0,00
541-Prefeitura Municipal de Soledade		R\$ 768,00	R\$ 0,00
61-Fundo Municipal de Saude de Palmitos		R\$ 3.087,68	R\$ 0,00
666-Prefeitura Municipal de Rolante		R\$ 0,00	R\$ 14.739,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
689-Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre		R\$ 14.189,70	R\$ 17.681,70
710-Prefeitura Municipal de Butia		R\$ 180,00	R\$ 0,00
792-Município de Ijuí - Poder Executivo		R\$ 0,00	R\$ 28.644,00
844-Cisa - Consorcio Interm. de Saude do Noroeste do Rs		R\$ 3.865,20	R\$ 0,00
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)		R\$ 49.751,10	R\$ 29.692,20
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.450,00
ELOIDE APARECIDA ODY - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.773,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 7.137,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA		R\$ 7.100,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.495,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJA DO SUL		R\$ 12.916,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO		R\$ 0,00	R\$ 879,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO		R\$ 0,00	R\$ 5.990,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA		R\$ 0,00	R\$ 1.812,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO		R\$ 0,00	R\$ 12.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO SC		R\$ 509,82	R\$ 0,00
LOPES E SILVA COMERCIO E SEVICOS LTDA		R\$ 3.253,12	R\$ 0,00
MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		R\$ 30.665,36	R\$ 30.665,36
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE		R\$ 0,00	R\$ 15.290,00
MUNICÍPIO DE CHAPADA		R\$ 4.914,99	R\$ 7.482,48
MUNICÍPIO DE IBIRUBA		R\$ 1.971,30	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IPORA DO OESTE		R\$ 34.590,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA		R\$ 785,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IVOTI		R\$ 3.360,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IVOTI Cod:324		R\$ 0,00	R\$ 3.402,00
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 1.792,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PARECI NOVO		R\$ 11.029,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PICADA CAFE		R\$ 0,00	R\$ 5.979,00
Município De Porto Alegre		R\$ 173.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		R\$ 7.960,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES		R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL		R\$ 0,00	R\$ 18.900,30
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 7.892,10
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 4.500,00	R\$ 23.280,00
MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA		R\$ 0,00	R\$ 2.363,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.733,34
PREF MUN DE FORTALEZA DOS VALOS		R\$ 825,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE RIOZINHO		R\$ 0,00	R\$ 3.553,20
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 4.470,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE		R\$ 4.220,80	R\$ 1.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		R\$ 6.347,76	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI		R\$ 1.700,00	R\$ 8.912,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		R\$ 0,00	R\$ 24.969,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 3.485,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÁ		R\$ 12.855,00	R\$ 0,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.510,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 24.001,59	R\$ 47.601,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 16.400,00	R\$ 40.000,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 16.400,00	R\$ 40.000,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 7.601,59	R\$ 7.601,59
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 7.601,59	R\$ 7.601,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 271.448,37	R\$ 271.448,37
INVESTIMENTOS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SICREDI - COTA CAPITAL		R\$ 250,00	R\$ 250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 271.198,37	R\$ 271.198,37
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 166.394,90	R\$ 166.394,90
Máquinas e Equipamentos		R\$ 53.349,90	R\$ 53.349,90
Móveis e Utensílios		R\$ 15.375,00	R\$ 15.375,00
Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
Veículos		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 159.153,09	R\$ 159.153,09
Construção em Andamento		R\$ 159.153,09	R\$ 159.153,09
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (54.349,62)	R\$ (54.349,62)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R\$ (21.264,02)	R\$ (21.264,02)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R\$ (14.352,53)	R\$ (14.352,53)
(-) (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ (588,07)	R\$ (588,07)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (18.145,00)	R\$ (18.145,00)
P A S S I V O		R\$ 1.516.761,29	R\$ 1.428.705,58
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 404.702,40	R\$ 397.909,79
FORNECEDORES		R\$ 297.960,01	R\$ 246.812,14
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 297.960,01	R\$ 246.812,14
APOMEDIL SA VEICULOS		R\$ 332,22	R\$ 0,00
ATIES Comercio de Equipamentos de Informatica LTDA		R\$ 1.993,33	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 241,11
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 99,79	R\$ (99,79)
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
(-) EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		R\$ (115,97)	R\$ 0,00
FRALDASUL IND COM DE PROD HIGIENICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 8.933,72
GIACOMEL & BALCHUM LTDA		R\$ 73,03	R\$ 0,00
INGA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 956,25
JAQUELINE BRESSAN ZAPELINI DE MEDEIROS E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 73,03
KATEC IMPORTACAO LTDA		R\$ 10.191,66	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R\$ 41.799,62	R\$ 58.047,29
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R\$ 241.327,33	R\$ 177.128,53
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R\$ 1.212,00	R\$ 485,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 9.894,85	R\$ 9.894,85
Salários a Pagar		R\$ 3.711,83	R\$ 3.711,83
Previdência Social a Pagar		R\$ 2.623,05	R\$ 2.623,05
FGTS a Pagar		R\$ 325,70	R\$ 325,70
Pro Labore a Pagar		R\$ 3.234,27	R\$ 3.234,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 63.914,81	R\$ 107.979,07
ICMS a Recolher		R\$ 10.539,63	R\$ 28.016,44
IRRF a Recolher		R\$ 181,14	R\$ 181,14
ISS a Recolher		R\$ 3,94	R\$ 3,94
PIS a Recolher		R\$ 3.022,87	R\$ 1.867,79
COFINS a Recolher		R\$ 13.951,65	R\$ 8.620,56
Contribuição Social a Pagar		R\$ 6.535,48	R\$ 18.151,30
IRPJ a Pagar		R\$ 13.283,67	R\$ 26.586,96
ISS Retido s/Serviços de Terceiros		R\$ 1,97	R\$ 1,97
ICMS / ST a pagar		R\$ 113,99	R\$ 5.222,94
ICMS DIFAL a Recolher		R\$ 16.280,47	R\$ 19.326,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 32.932,73	R\$ 33.223,73
Distribuição de Dividendos/Lucros		R\$ 28.917,73	R\$ 29.208,73
Lucros a Pagar SCP		R\$ 4.015,00	R\$ 4.015,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.112.058,89	R\$ 1.030.795,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital SCP		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
RESERVAS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVA DE LUCROS SCP		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ (184.180,47)	R\$ (184.180,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.720.752/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ (184.180,47)	R\$ (184.180,47)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 962.654,11	R\$ 881.391,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 962.654,11	R\$ 881.391,01
Lucros Acumulados		R\$ 962.654,11	R\$ 881.391,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.584.692,90	R\$ 1.673.338,52
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.529.994,85	R\$ 1.662.298,52
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R\$ 1.529.994,85	R\$ 1.662.298,52
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R\$ 1.522.727,77	R\$ 1.659.045,40
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R\$ 7.267,08	R\$ 3.253,12
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 54.698,05	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R\$ 54.698,05	R\$ 0,00
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R\$ 54.698,05	R\$ 0,00
VENDA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 5.040,00
Serviços de Transporte Estadual - Cargas [Com Tributação Normal]		R\$ 0,00	R\$ 3.420,00
Serviços de Transporte Estadual - Cargas [Com ST do ICMS]		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (360.336,92)	R\$ (377.299,25)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (7.726,51)	R\$ (2.662,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (7.726,51)	R\$ (2.662,00)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R\$ (6.676,51)	R\$ (0,00)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias [Com Tributação Normal]		R\$ (1.050,00)	R\$ (2.662,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (352.610,41)	R\$ (374.637,25)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (237.320,65)	R\$ (292.933,73)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (23.519,34)	R\$ (24.924,20)
(-) ISS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ 0,00	R\$ (180,00)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (16.228,55)	R\$ (9.169,52)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (74.900,98)	R\$ (42.320,85)
(-) ICMS/ST		R\$ (640,89)	R\$ (5.108,95)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.224.355,98	R\$ 1.296.039,27
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.954.506,98)	R\$ (1.162.250,87)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.895.284,79)	R\$ (1.076.393,23)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R\$ (1.895.284,79)	R\$ (1.076.393,23)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (8.206,03)	R\$ (7.450,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estoque Inicial		R\$ (951.907,21)	R\$ (0,00)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 172.013,56	R\$ 181.637,03
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R\$ (78.661,88)	R\$ (82.341,93)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R\$ 149.727,90	R\$ 62.803,21
(-)Doações e Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 670,50
(-) Custo de Beneficiamento		R\$ (83.453,44)	R\$ (119.840,05)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (12.876,21)	R\$ (171,00)
(-) Compra para Industrialização		R\$ (1.081.921,48)	R\$ (1.111.700,99)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (34.768,85)	R\$ (19.325,87)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (34.768,85)	R\$ (19.325,87)
(-) Fretes		R\$ (34.768,85)	R\$ (19.325,87)
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO		R\$ (24.453,34)	R\$ (66.531,77)
(-) MATERIAIS - (Serviço de Transp.)		R\$ (23.143,48)	R\$ (58.588,65)
(-) Combustíveis - (Serviço de Transp.)		R\$ (23.143,48)	R\$ (58.588,65)
(-) OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.)		R\$ (1.309,86)	R\$ (7.943,12)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (1.309,86)	R\$ (7.943,12)
(-) Manutenção de Veículos - (Serviço de Transp.)		R\$ 0,00	R\$ (4.956,36)
(-) Pedágio - (Serviço de Transp.)		R\$ (1.309,86)	R\$ (2.986,76)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (730.151,00)	R\$ 133.788,40
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (80.653,31)	R\$ (64.692,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (10.286,59)	R\$ (15.049,23)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (8.580,92)	R\$ (1.621,63)
(-) Remuneração - (Vendas)		R\$ (8.580,92)	R\$ (1.621,63)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ (8.580,92)	R\$ (1.621,63)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (1.705,67)	R\$ (13.427,60)
(-) Fretes e Carretos Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ 0,00	R\$ (8.564,02)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R\$ (1.705,67)	R\$ (4.193,08)
(-) Bonificação		R\$ 0,00	R\$ (670,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (72.112,63)	R\$ (48.255,68)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R\$ (29.275,07)	R\$ (30.227,97)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R\$ (22.504,64)	R\$ (23.632,80)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R\$ (11.418,90)	R\$ (11.418,90)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a		R\$ (11.085,74)	R\$ (12.213,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Contribuição Previdenciária - (Administrativas)			
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R\$ (6.770,43)	R\$ (6.595,17)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R\$ (5.753,61)	R\$ (5.618,07)
(-) FGTS - (Administrativas)		R\$ (1.016,82)	R\$ (977,10)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R\$ (42.837,56)	R\$ (18.027,71)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R\$ (264,58)	R\$ (262,44)
(-) Seguros - (Administrativas)		R\$ (5.724,90)	R\$ (4.141,96)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R\$ (600,00)	R\$ (400,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R\$ (1.075,76)	R\$ (727,58)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R\$ (265,19)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R\$ (70,34)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R\$ (180,00)	R\$ (1.055,00)
(-) Despesas Advocatícias - (Administrativas)		R\$ (4.686,91)	R\$ (0,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R\$ (1.584,51)	R\$ (1.653,03)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R\$ (6.139,79)	R\$ (3.854,50)
(-) Serviços de Vigilância/Monitoramento - (Administrativas)		R\$ (9.928,24)	R\$ (75,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (211,61)
(-) Despesas com Veículos - (Administrativas)		R\$ (156,18)	R\$ (443,10)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R\$ (51,78)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R\$ (5.116,00)	R\$ (3.141,00)
(-) Despesas - Portal de Compras Públicas (Administrativas)		R\$ (290,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R\$ (180,00)	R\$ (180,00)
(-) Despesas com Suporte técnico em informática (Administrativas)		R\$ (224,40)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com suporte técnico (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (9,80)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R\$ (204,00)	R\$ (216,00)
(-) Despesas com fatura de cartão (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (1.159,93)
(-) Despesas processuais (Administrativas)		R\$ (2.738,38)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com certificação digital (Administrativas)		R\$ (129,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesa água		R\$ (327,60)	R\$ (496,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com consultoria (Administrativas)		R\$ (2.400,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com projetos (Administrativas)		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ 1.745,91	R\$ 23,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.484,15	R\$ 789,45
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável		R\$ 0,00	R\$ 789,45
Descontos Obtidos		R\$ 2.484,15	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (738,24)	R\$ (765,83)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (735,95)	R\$ (586,36)
(-) Despesas com Encargos de IRRF		R\$ 0,00	R\$ (177,62)
(-) Juros de Mora		R\$ (2,29)	R\$ (1,85)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.411,44)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.411,44)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.407,40)
(-) IOF/IOC		R\$ 0,00	R\$ (4,04)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262,26)	R\$ (0,20)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (262,26)	R\$ (0,20)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (262,26)	R\$ (0,20)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ (811.066,57)	R\$ 69.095,47
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ (811.066,57)	R\$ 69.095,47
(-) PROVISÕES		R\$ (56.230,36)	R\$ (50.793,38)
(-) Provisões		R\$ (56.230,36)	R\$ (50.793,38)
(-) Provisão para o IRPJ		R\$ (28.969,88)	R\$ (32.642,08)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (27.260,48)	R\$ (18.151,30)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ (867.296,93)	R\$ 18.302,09
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (867.296,93)	R\$ 18.302,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 23.720.752/0001-22 Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
SALDO INICIAL		962.654,11
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		18.302,09
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		18.302,09
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO		(-)99.565,19
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		(-)99.565,19
SALDO FINAL		881.391,01
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.720.752/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 1.428.705,58	R\$ 1.458.318,50
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.157.257,21	R\$ 1.186.870,13
DISPONIVEL		R\$ 750.187,54	R\$ 906.826,95
CAIXA		R\$ 524.534,84	R\$ 516.221,35
Caixa		R\$ 524.534,84	R\$ 516.221,35
BANCOS		R\$ 25.040,87	R\$ 187.638,29
Bando do Brasil SA		R\$ 21.437,05	R\$ 110.207,64
Banco Sicredi		R\$ 3.603,82	R\$ 77.430,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 200.611,83	R\$ 202.967,31
Banco Sicredi		R\$ 200.611,83	R\$ 202.967,31
CLIENTES		R\$ 359.468,08	R\$ 266.027,45
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 359.468,08	R\$ 266.027,45
1796-Prefeitura Municipal de Gramado Xavier		R\$ 1.064,00	R\$ 0,00
1856-Município de Francisco Beltrao		R\$ 1.760,00	R\$ 528,00
207-Prefeitura Municipal de Mucum		R\$ 5.808,00	R\$ 0,00
314-Prefeitura Municipal de Carazinho		R\$ 0,00	R\$ 99.060,00
376-Município de Sarandi		R\$ 7.150,00	R\$ 0,00
411-Prefeitura Municipal de Nao-me-toque		R\$ 14.510,30	R\$ 0,00
451-Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha		R\$ 4.467,60	R\$ 2.772,00
541-Prefeitura Municipal de Soledade		R\$ 0,00	R\$ 1.915,00
666-Prefeitura Municipal de Rolante		R\$ 14.739,00	R\$ 0,00
689-Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre		R\$ 17.681,70	R\$ 0,00
792-Município de Ijuí - Poder Executivo		R\$ 28.644,00	R\$ 0,00
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)		R\$ 29.692,20	R\$ 23.841,06
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.513,77
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.450,00	R\$ 0,00
ELOIDE APARECIDA ODY - ME		R\$ 1.773,00	R\$ 1.855,20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA		R\$ 7.137,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE		R\$ 2.495,50	R\$ 532,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO		R\$ 879,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO		R\$ 5.990,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA ALTA		R\$ 1.812,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS		R\$ 0,00	R\$ 12.402,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO		R\$ 12.600,00	R\$ 0,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.989,68
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 30.665,36	R\$ 30.665,36
MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE		R\$ 15.290,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BOM		R\$ 0,00	R\$ 14.825,00
MUNICIPIO DE CHAPADA		R\$ 7.482,48	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
MUNICIPIO DE IVOTI Cod:324		R\$ 3.402,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA		R\$ 0,00	R\$ 406,80
MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA		R\$ 1.792,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PICADA CAFE		R\$ 5.979,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROCA SALES		R\$ 0,00	R\$ 1.535,40
MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES		R\$ 2.646,00	R\$ 2.205,00
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL		R\$ 18.900,30	R\$ 18.511,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE		R\$ 7.892,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 23.280,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA		R\$ 2.363,00	R\$ 0,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 27.733,34	R\$ 35.348,69
PREF MUN DE FORTALEZA DOS VALOS		R\$ 0,00	R\$ 1.635,00
PREF MUN DE RIOZINHO		R\$ 3.553,20	R\$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R\$ 4.470,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE		R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI		R\$ 8.912,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 793,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA		R\$ 24.969,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA		R\$ 0,00	R\$ 650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL		R\$ 3.485,00	R\$ 0,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.510,00	R\$ 502,49
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 47.601,59	R\$ 14.015,73
ADIANTAMENTOS		R\$ 40.000,00	R\$ 6.414,14
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 40.000,00	R\$ 6.414,14
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 7.601,59	R\$ 7.601,59
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 7.601,59	R\$ 7.601,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 271.448,37	R\$ 271.448,37
INVESTIMENTOS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SICREDI - COTA CAPITAL		R\$ 250,00	R\$ 250,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 271.198,37	R\$ 271.198,37
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 166.394,90	R\$ 166.394,90
Máquinas e Equipamentos		R\$ 53.349,90	R\$ 53.349,90
Móveis e Utensílios		R\$ 15.375,00	R\$ 15.375,00
Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
Veículos		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 159.153,09	R\$ 159.153,09
Construção em Andamento		R\$ 159.153,09	R\$ 159.153,09
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (54.349,62)	R\$ (54.349,62)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R\$ (21.264,02)	R\$ (21.264,02)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R\$ (14.352,53)	R\$ (14.352,53)
(-) (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ (588,07)	R\$ (588,07)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (18.145,00)	R\$ (18.145,00)
P A S S I V O		R\$ 1.428.705,58	R\$ 1.458.318,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 397.909,79	R\$ 317.341,67
FORNECEDORES		R\$ 246.812,14	R\$ 193.449,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 246.812,14	R\$ 193.449,81
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 241,11	R\$ 451,27
BCNET - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 200,00
(-) BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ (99,79)	R\$ 91,20
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 365,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58,00
FRALDASUL IND COM DE PROD HIGIENICOS LTDA - ME		R\$ 8.933,72	R\$ 0,00
INGA PNEUS LTDA		R\$ 956,25	R\$ 0,00
JAQUELINE BRESSAN ZAPELINI DE MEDEIROS E CIA LTDA ME		R\$ 73,03	R\$ 73,03
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R\$ 58.047,29	R\$ 25.611,23
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R\$ 177.128,53	R\$ 165.553,08
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R\$ 485,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 9.894,85	R\$ 10.246,75
Salários a Pagar		R\$ 3.711,83	R\$ 4.010,85
Previdência Social a Pagar		R\$ 2.623,05	R\$ 2.666,99
FGTS a Pagar		R\$ 325,70	R\$ 334,64
Pro Labore a Pagar		R\$ 3.234,27	R\$ 3.234,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 107.979,07	R\$ 59.717,38
ICMS a Recolher		R\$ 28.016,44	R\$ 9.094,35
IRRF a Recolher		R\$ 181,14	R\$ 188,52
ISS a Recolher		R\$ 3,94	R\$ 3,94
PIS a Recolher		R\$ 1.867,79	R\$ 1.765,62
COFINS a Recolher		R\$ 8.620,56	R\$ 8.149,06
Contribuição Social a Pagar		R\$ 18.151,30	R\$ 12.377,35
IRPJ a Pagar		R\$ 26.586,96	R\$ 14.242,00
ISS Retido s/Serviços de Terceiros		R\$ 1,97	R\$ 3,94
ICMS / ST a pagar		R\$ 5.222,94	R\$ 300,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS DIFAL a Recolher		R\$ 19.326,03	R\$ 13.592,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 33.223,73	R\$ 53.927,73
Distribuição de Dividendos/Lucros		R\$ 29.208,73	R\$ 5.927,73
Lucros a Pagar SCP		R\$ 4.015,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.030.795,79	R\$ 1.140.976,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital SCP		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
RESERVAS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVA DE LUCROS SCP		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ (184.180,47)	R\$ (184.180,47)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ (184.180,47)	R\$ (184.180,47)
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 881.391,01	R\$ 991.572,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 881.391,01	R\$ 991.572,05
Lucros Acumulados		R\$ 881.391,01	R\$ 991.572,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.673.338,52	R\$ 1.149.148,24
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.662.298,52	R\$ 1.120.113,28
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R\$ 1.662.298,52	R\$ 1.120.113,28
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R\$ 1.659.045,40	R\$ 1.097.161,01
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R\$ 3.253,12	R\$ 22.952,27
VENDA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 5.040,00	R\$ 23.034,96
Serviços de Transporte Estadual - Cargas [Com Tributação Normal]		R\$ 3.420,00	R\$ 18.069,45
Serviços de Transporte Estadual - Cargas [Com ST do ICMS]		R\$ 1.620,00	R\$ 4.965,51
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Prestação de Serviço		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (377.299,25)	R\$ (234.996,82)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (2.662,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (2.662,00)	R\$ (0,00)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias [Com Tributação Normal]		R\$ (2.662,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (374.637,25)	R\$ (234.996,82)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (292.933,73)	R\$ (148.222,22)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (24.924,20)	R\$ (35.062,62)
(-) ISS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (180,00)	R\$ (240,00)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (9.169,52)	R\$ (6.407,48)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (42.320,85)	R\$ (29.584,98)
(-) ICMS/ST		R\$ (5.108,95)	R\$ (15.479,52)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.296.039,27	R\$ 914.151,42
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (1.162.250,87)	R\$ (537.080,09)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.076.393,23)	R\$ (470.395,55)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R\$ (1.076.393,23)	R\$ (470.395,55)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (7.450,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes sobre Produtos		R\$ 0,00	R\$ (18.380,95)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 181.637,03	R\$ 100.139,80
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R\$ (82.341,93)	R\$ (23.227,53)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R\$ 62.803,21	R\$ 38.644,33
(-)Doações e Bonificações		R\$ 670,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo de Beneficiamento		R\$ (119.840,05)	R\$ (58.709,81)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (171,00)	R\$ (188.208,41)
(-) Compra para Industrialização		R\$ (1.111.700,99)	R\$ (320.652,98)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (19.325,87)	R\$ (5.050,00)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (19.325,87)	R\$ (5.050,00)
(-) Fretes		R\$ (19.325,87)	R\$ (5.050,00)
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO		R\$ (66.531,77)	R\$ (61.634,54)
(-) MATERIAIS - (Serviço de Transp.)		R\$ (58.588,65)	R\$ (52.673,31)
(-) Combustíveis - (Serviço de Transp.)		R\$ (58.588,65)	R\$ (52.673,31)
(-) OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.)		R\$ (7.943,12)	R\$ (8.961,23)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (7.943,12)	R\$ (8.961,23)
(-) Manutenção de Veículos - (Serviço de Transp.)		R\$ (4.956,36)	R\$ (6.681,00)
(-) Pedágio - (Serviço de Transp.)		R\$ (2.986,76)	R\$ (2.280,23)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 133.788,40	R\$ 377.071,33
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.692,73)	R\$ (83.005,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (15.049,23)	R\$ (34.740,51)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (1.621,63)	R\$ (14.485,55)
(-) Remuneração - (Vendas)		R\$ (1.621,63)	R\$ (14.485,55)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ (1.621,63)	R\$ (14.485,55)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (13.427,60)	R\$ (20.254,96)
(-) Fretes e Carretos Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ (8.564,02)	R\$ (19.012,68)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R\$ (4.193,08)	R\$ (1.242,28)
(-) Bonificação		R\$ (670,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (48.255,68)	R\$ (50.200,46)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R\$ (30.227,97)	R\$ (32.721,81)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R\$ (23.632,80)	R\$ (26.008,26)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R\$ (11.418,90)	R\$ (11.418,90)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R\$ (12.213,90)	R\$ (14.589,36)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R\$ (6.595,17)	R\$ (6.713,55)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R\$ (5.618,07)	R\$ (5.709,63)
(-) FGTS - (Administrativas)		R\$ (977,10)	R\$ (1.003,92)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R\$ (18.027,71)	R\$ (17.478,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R\$ (262,44)	R\$ (137,27)
(-) Seguros - (Administrativas)		R\$ (4.141,96)	R\$ (976,14)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R\$ (400,00)	R\$ (800,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R\$ (727,58)	R\$ (778,11)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (83,19)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R\$ (1.055,00)	R\$ (570,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R\$ (1.653,03)	R\$ (1.427,94)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R\$ (3.854,50)	R\$ (765,29)
(-) Serviços de Vigilância/Monitoramento - (Administrativas)		R\$ (75,00)	R\$ (150,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R\$ (211,61)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Veículos - (Administrativas)		R\$ (443,10)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (138,66)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R\$ (3.141,00)	R\$ (3.141,00)
(-) Despesas com sistema (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (600,00)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R\$ (180,00)	R\$ (495,00)
(-) Despesas com suporte técnico (Administrativas)		R\$ (9,80)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R\$ (216,00)	R\$ (216,00)
(-) Despesas com fatura de cartão (Administrativas)		R\$ (1.159,93)	R\$ (5.943,43)
(-) Despesa água		R\$ (496,76)	R\$ (272,13)
(-) Despesas com consultoria (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (984,49)
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>		<b>R\$ 23,62</b>	<b>R\$ 1.935,28</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ 789,45</b>	<b>R\$ 3.109,11</b>
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável		R\$ 789,45	R\$ 3.039,31
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 7,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 62,80
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ (765,83)</b>	<b>R\$ (1.173,83)</b>
(-) Despesas Bancárias		R\$ (586,36)	R\$ (490,00)
(-) Despesas com Encargos de IRRF		R\$ (177,62)	R\$ (683,83)
(-) Juros de Mora		R\$ (1,85)	R\$ (0,00)
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ (1.411,44)</b>	<b>R\$ (0,00)</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.411,44)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (1.407,40)	R\$ (0,00)
(-) IOF/IOC		R\$ (4,04)	R\$ (0,00)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,20)	R\$ (339,94)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,20)	R\$ (339,94)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (0,20)	R\$ (339,94)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 69.095,47	R\$ 293.725,70
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ 69.095,47	R\$ 293.725,70
(-) PROVISÕES		R\$ (50.793,38)	R\$ (30.791,47)
(-) Provisões		R\$ (50.793,38)	R\$ (30.791,47)
(-) Provisão para o IRPJ		R\$ (32.642,08)	R\$ (18.414,12)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (18.151,30)	R\$ (12.377,35)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 18.302,09	R\$ 262.934,23
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 18.302,09	R\$ 262.934,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 23.720.752/0001-22

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
SALDO INICIAL		881.391,01
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		262.934,23
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		262.934,23
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO		(-)-152.753,19
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		(-)-152.753,19
SALDO FINAL		991.572,05
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.720.752/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 1.458.318,50	R\$ 2.398.354,61
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.186.870,13	R\$ 2.153.312,73
DISPONIVEL		R\$ 906.826,95	R\$ 671.603,57
CAIXA		R\$ 516.221,35	R\$ 515.656,05
Caixa		R\$ 516.221,35	R\$ 515.656,05
BANCOS		R\$ 187.638,29	R\$ 55.947,52
Bando do Brasil SA		R\$ 110.207,64	R\$ 12.705,88
Banco Sicredi		R\$ 77.430,65	R\$ 43.241,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 202.967,31	R\$ 100.000,00
Banco Sicredi		R\$ 202.967,31	R\$ 100.000,00
CLIENTES		R\$ 266.027,45	R\$ 108.016,95
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 266.027,45	R\$ 108.016,95
1856-Municipio de Francisco Beltrao		R\$ 528,00	R\$ 0,00
314-Prefeitura Municipal de Carazinho		R\$ 99.060,00	R\$ 0,00
451-Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha		R\$ 2.772,00	R\$ 0,00
541-Prefeitura Municipal de Soledade		R\$ 1.915,00	R\$ 146,46
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI)		R\$ 23.841,06	R\$ 0,00
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 5.513,77	R\$ 2.511,18
ELOIDE APARECIDA ODY - ME		R\$ 1.855,20	R\$ 1.855,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE		R\$ 532,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS		R\$ 12.402,00	R\$ 0,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.989,68	R\$ 0,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R\$ 30.665,36	R\$ 30.665,36
MUNICIPIO DE CAMPO BOM		R\$ 14.825,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JACUPIRANGA		R\$ 406,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 17.400,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ROCA SALES		R\$ 1.535,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES		R\$ 2.205,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL		R\$ 18.511,50	R\$ 36.860,70
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 35.348,69	R\$ 12.038,19
PREF MUN DE FORTALEZA DOS VALOS		R\$ 1.635,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE		R\$ 0,00	R\$ 2.980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI		R\$ 793,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA		R\$ 650,00	R\$ 0,00
ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.619,30
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 502,49	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 14.015,73	R\$ 50.419,74
ADIANTAMENTOS		R\$ 6.414,14	R\$ 42.818,15
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 6.414,14	R\$ 42.818,15
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R\$ 7.601,59	R\$ 7.601,59
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R\$ 7.601,59	R\$ 7.601,59
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.323.272,47
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.323.272,47
MATÉRIA PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 612.109,08
Matéria Prima [Em Geral]		R\$ 0,00	R\$ 612.109,08
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 711.163,39
Produtos Acabados [Em Geral]		R\$ 0,00	R\$ 711.163,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 271.448,37	R\$ 245.041,88
INVESTIMENTOS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 250,00	R\$ 250,00
SICREDI - COTA CAPITAL		R\$ 250,00	R\$ 250,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 271.198,37	R\$ 244.791,88
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 166.394,90	R\$ 166.394,90
Máquinas e Equipamentos		R\$ 53.349,90	R\$ 53.349,90
Móveis e Utensílios		R\$ 15.375,00	R\$ 15.375,00
Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 159.153,09	R\$ 159.153,09
Construção em Andamento		R\$ 159.153,09	R\$ 159.153,09
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (54.349,62)	R\$ (80.756,11)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R\$ (21.264,02)	R\$ (21.264,02)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R\$ (14.352,53)	R\$ (19.687,52)
(-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (1.537,50)
(-) (-)Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática e Telecomunicações		R\$ (588,07)	R\$ (1.022,07)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (18.145,00)	R\$ (37.245,00)
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 1.458.318,50</b>	<b>R\$ 2.398.354,61</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 317.341,67</b>	<b>R\$ 105.282,01</b>
FORNECEDORES		R\$ 193.449,81	R\$ 48.586,88
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 193.449,81	R\$ 48.586,88
B. TRANSPORTES LTDA		R\$ 451,27	R\$ 0,00
BCNET - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 200,00	R\$ 200,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 91,20	R\$ 91,20
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 365,00	R\$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 58,00	R\$ 0,00
FAZTAPE INDUSTRIA, COM. IMP. E EXP. DE FITAS ADESIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.929,60
FRALDASUL IND COM DE PROD HIGIENICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.045,00
JAQUELINE BRESSAN ZAPELINI DE MEDEIROS E CIA LTDA ME		R\$ 73,03	R\$ 75,00
JGC TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.225,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R\$ 25.611,23	R\$ 3.974,08
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R\$ 165.553,08	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 10.246,75	R\$ 13.612,77
Salários a Pagar		R\$ 4.010,85	R\$ 6.955,78
Previdência Social a Pagar		R\$ 2.666,99	R\$ 2.880,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.720.752/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Pagar		R\$ 334,64	R\$ 542,34
Pro Labore a Pagar		R\$ 3.234,27	R\$ 3.234,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 59.717,38	R\$ 15.338,63
ICMS a Recolher		R\$ 9.094,35	R\$ 4.556,94
IRRF a Recolher		R\$ 188,52	R\$ 369,66
ISS a Recolher		R\$ 3,94	R\$ 0,00
PIS a Recolher		R\$ 1.765,62	R\$ 302,35
COFINS a Recolher		R\$ 8.149,06	R\$ 1.395,45
Contribuição Social a Pagar		R\$ 12.377,35	R\$ 4.462,82
IRPJ a Pagar		R\$ 14.242,00	R\$ 0,00
ISS Retido s/Serviços de Terceiros		R\$ 3,94	R\$ 0,00
ICMS / ST a pagar		R\$ 300,48	R\$ 4.126,97
ICMS DIFAL a Recolher		R\$ 13.592,12	R\$ 124,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 53.927,73	R\$ 27.743,73
Distribuição de Dividendos/Lucros		R\$ 5.927,73	R\$ 23.728,73
Lucros a Pagar SCP		R\$ 48.000,00	R\$ 4.015,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.140.976,83	R\$ 2.293.072,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital SCP		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
RESERVAS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
RESERVA DE LUCROS SCP		R\$ 278.085,25	R\$ 278.085,25
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (184.180,47)	R\$ 0,00
(-) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (184.180,47)	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 991.572,05	R\$ 1.959.487,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 991.572,05	R\$ 1.959.487,35
Lucros Acumulados		R\$ 991.572,05	R\$ 1.959.487,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.149.148,24	R\$ 381.674,39
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.120.113,28	R\$ 352.078,88
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R\$ 1.120.113,28	R\$ 352.078,88
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R\$ 1.097.161,01	R\$ 352.078,88
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R\$ 22.952,27	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 17.400,56
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 17.400,56
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R\$ 0,00	R\$ 17.400,56
VENDA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 23.034,96	R\$ 6.194,95
Serviços de Transporte Estadual - Cargas [Com Tributação Normal]		R\$ 18.069,45	R\$ 5.194,95
Serviços de Transporte Estadual - Cargas [Com ST do ICMS]		R\$ 4.965,51	R\$ 1.000,00
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Prestação de Serviços [Tributado IR 32% e CS 32%] em Geral[Inciso I a XII com ISS Devido ao Próprio Município]		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Prestação de Serviço		R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (234.996,82)	R\$ (78.140,02)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (234.996,82)	R\$ (78.140,02)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (148.222,22)	R\$ (58.355,37)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (35.062,62)	R\$ (3.811,05)
(-) ISS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (240,00)	R\$ (180,00)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (6.407,48)	R\$ (2.077,62)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R\$ (29.584,98)	R\$ (9.589,01)
(-) ICMS/ST		R\$ (15.479,52)	R\$ (4.126,97)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 914.151,42	R\$ 303.534,37
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (537.080,09)	R\$ 1.050.792,90
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (470.395,55)	R\$ 1.114.930,65
MATERIAIS DIRETOS		R\$ (470.395,55)	R\$ 1.114.930,65
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (434,61)
(-) Fretes sobre Produtos		R\$ (18.380,95)	R\$ (0,00)
Estoque Final		R\$ 0,00	R\$ 1.323.272,47
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 100.139,80	R\$ 23.981,05
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R\$ (23.227,53)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R\$ 38.644,33	R\$ 25.477,61
(-) Custo de Beneficiamento		R\$ (58.709,81)	R\$ (25.608,95)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (188.208,41)	R\$ (78.595,10)
(-) Compra para Industrialização		R\$ (320.652,98)	R\$ (153.161,82)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.050,00)	R\$ (6.675,00)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (5.050,00)	R\$ (6.675,00)
(-) Fretes		R\$ (5.050,00)	R\$ (6.675,00)
(-) CUSTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRESTADO		R\$ (61.634,54)	R\$ (57.462,75)
(-) MATERIAIS - (Serviço de Transp.)		R\$ (52.673,31)	R\$ (52.911,10)
(-) Combustíveis - (Serviço de Transp.)		R\$ (52.673,31)	R\$ (52.911,10)
(-) OUTROS CUSTOS - (Serviço de Transp.)		R\$ (8.961,23)	R\$ (4.551,65)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (8.961,23)	R\$ (4.551,65)
(-) Manutenção de Veículos - (Serviço de Transp.)		R\$ (6.681,00)	R\$ (1.020,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes - (Serviço de Transp.)		R\$ 0,00	R\$ (1.322,26)
(-) Pedágio - (Serviço de Transp.)		R\$ (2.280,23)	R\$ (2.209,39)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 377.071,33	R\$ 1.354.327,27
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (83.005,69)	R\$ (115.016,02)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (34.740,51)	R\$ (6.766,77)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (14.485,55)	R\$ (0,00)
(-) Remuneração - (Vendas)		R\$ (14.485,55)	R\$ (0,00)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ (14.485,55)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ (20.254,96)	R\$ (6.766,77)
(-) Fretes e Carretos Sobre Vendas - (Vendas)		R\$ (19.012,68)	R\$ (6.723,32)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R\$ (1.242,28)	R\$ (43,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (50.200,46)	R\$ (110.411,23)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R\$ (32.721,81)	R\$ (39.982,24)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R\$ (26.008,26)	R\$ (23.089,06)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R\$ (11.418,90)	R\$ (11.418,90)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R\$ (14.589,36)	R\$ (11.670,16)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R\$ (6.713,55)	R\$ (10.384,22)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R\$ (5.709,63)	R\$ (6.974,09)
(-) FGTS - (Administrativas)		R\$ (1.003,92)	R\$ (3.410,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisões - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (6.508,96)
(-) Provisões de Férias - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (4.473,31)
(-) Provisões Provisões para o 13º Salário - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (2.035,65)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R\$ (17.478,65)	R\$ (70.428,99)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R\$ (137,27)	R\$ (96,74)
(-) Seguros - (Administrativas)		R\$ (976,14)	R\$ (650,73)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R\$ (800,00)	R\$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R\$ (778,11)	R\$ (769,22)
(-) Depreciações - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (26.406,49)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R\$ (83,19)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R\$ (570,00)	R\$ (490,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R\$ (1.427,94)	R\$ (445,28)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R\$ (765,29)	R\$ (277,00)
(-) Serviços de Vigilância/Monitoramento - (Administrativas)		R\$ (150,00)	R\$ (225,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R\$ (138,66)	R\$ (86,54)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R\$ (3.141,00)	R\$ (3.664,50)
(-) Impostos e Taxas Diversas - (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (188,20)
(-) Despesas com sistema (Administrativas)		R\$ (600,00)	R\$ (400,00)
(-) Despesas - Portal de Compras Públicas (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (1.311,12)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R\$ (495,00)	R\$ (180,00)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R\$ (216,00)	R\$ (216,00)
(-) Despesas com fatura de cartão (Administrativas)		R\$ (5.943,43)	R\$ (19.402,76)
(-) Despesas processuais (Administrativas)		R\$ 0,00	R\$ (476,17)
(-) Despesa água		R\$ (272,13)	R\$ (207,64)
(-) Despesas com consultoria (Administrativas)		R\$ (984,49)	R\$ (14.335,60)
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>		<b>R\$ 1.935,28</b>	<b>R\$ 4.958,10</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ 3.109,11</b>	<b>R\$ 6.864,21</b>
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável		R\$ 3.039,31	R\$ 6.706,82
Juros Recebidos		R\$ 7,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.720.752/0001-22
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Descontos Obtidos		R\$ 62,80	R\$ 157,39
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.173,83)	R\$ (1.906,11)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (490,00)	R\$ (473,00)
(-) Despesas com Encargos de IRRF		R\$ (683,83)	R\$ (1.433,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.796,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (2.796,12)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.796,12)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (339,94)	R\$ (243,93)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (339,94)	R\$ (243,93)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (339,94)	R\$ (243,93)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 293.725,70	R\$ 1.239.067,32
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ 293.725,70	R\$ 1.239.067,32
(-) PROVISÕES		R\$ (30.791,47)	R\$ (10.024,36)
(-) Provisões		R\$ (30.791,47)	R\$ (10.024,36)
(-) Provisão para o IRPJ		R\$ (18.414,12)	R\$ (4.274,92)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (12.377,35)	R\$ (5.749,44)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 262.934,23	R\$ 1.229.042,96
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 262.934,23	R\$ 1.229.042,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



<b>Entidade:</b>	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNP</b>	23.720.752/0001-22
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		<b>Número de Ordem do Livro:</b> 8

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
SALDO INICIAL		991.572,05
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		(-)184.180,47
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES		(-)184.180,47
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.229.042,96
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.229.042,96
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO		(-)76.947,19
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		(-)76.947,19
SALDO FINAL		1.959.487,35
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.12.4A.E8.09.07.5D.BC.BE.5F.85.04.B3.38.F1.43.AF.D3.C4.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 23.720.752/0001-22

### DIÁRIO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

#### NOTAS EXPLICATIVAS

1º - A empresa foi constituída em 24 de Novembro de 2015, com seu contrato constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207884787 em 24 de Novembro de 2015, tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Fabricação de fraldas descartáveis;

2º - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância na legislação comercial e fiscais vigentes.

3º - Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis a curto prazo e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado.

4º - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, estando classificados assim no ativo circulante.

5º - Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor. Os mesmos são contabilizados e classificados de acordo com o ramo de atividade e necessidade da empresa.

6º - A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação são utilizadas e adquiridas de acordo com os percentuais contidos na legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

7º - As contas a pagar de Fornecedores estão classificadas no Passivo Circulante, devido ao prazo de pagamento ser equivalente a um ano ou menos.

8º - O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e está totalmente integralizado.

DAIANE

GIACOMEL:01722761016

Assinado de forma digital por  
DAIANE GIACOMEL:01722761016  
Dados: 2023.05.24 11:37:09  
-03'00'

9º - Os índices Financeiros levantados em 31/12/2022 são:

<b>Índice de Liquidez Geral:</b>	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	=	$\frac{2.153.312,73}{105.282,01}$	=	<b>20,453</b>
<b>Índice de Liquidez Corrente:</b>	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{2.153.312,73}{105.282,01}$	=	<b>20,453</b>
<b>Índice de Endividamento:</b>	$\frac{PC + PELP}{AT}$	=	$\frac{105.282,01}{2.398.354,61}$	=	<b>0,044</b>
<b>Índice de Solvência Geral:</b>	$\frac{AT}{PC + PELP}$	=	$\frac{2.398.354,61}{105.282,01}$	=	<b>22,780</b>
<b>Gerência de Capital de Terceiros:</b>	$\frac{PL}{PC + PELP}$	=	$\frac{2.293.072,60}{105.282,01}$	=	<b>21,780</b>

<b>Ativo Circulante = AC</b>	<b>2.153.312,73</b>
<b>Ativo Total = AT</b>	<b>2.398.354,61</b>
<b>Ativo Disponível = AD</b>	<b>671.603,57</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo = ARLP</b>	<b>-</b>
<b>Passivo Circulante = PC</b>	<b>105.282,01</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo = PELP</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio Líquido = PL</b>	<b>2.293.072,60</b>

DAIANE  
GIACOMEL:0172276101  
6

Assinado de forma digital por  
DAIANE GIACOMEL:01722761016  
Dados: 2023.05.24 11:37:29  
-03'00'



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Data de Abertura e Horário: 17 de julho de 2023 as 09:00 h**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM / PR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023**

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.**

**Endereço: Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.**

**Cep: 99740-000**

**CNPJ: 23.720.752/0001-22**

**Telefone: (54) 3523 2234**

**E-mail: [jardimcosmeticos@hotmail.com](mailto:jardimcosmeticos@hotmail.com)**

### OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	9.000	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
2	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00

**RICARDO CESAR STROIEKE**

**ADMINISTRADOR**

**CPF: 021.772.030-74**

**RG: 1090489954**

RICARDO  
CESAR  
STROIEKE:02  
177203074

Assinado de forma  
digital por  
RICARDO CESAR  
STROIEKE:0217720  
3074  
Dados: 2023.07.05  
15:48:17 -03'00'



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

3	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL</b> <b>TAMANHO: P</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	JARDIM PREMIUM	6.000	R\$ 2,76	R\$ 16.560,00
4	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL</b> <b>TAMANHO: XG</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	15.000	R\$ 2,21	R\$ 33.150,00
VALOR TOTAL: OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA CENTAVOS.						R\$ 85.050,00

### CONDICÕES DA PROPOSTA

- **Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**
- **Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **Prazo para pagamento: 30 DIAS.**

### DECLARAÇÃO

- **Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.**
- **Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.**
- **Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**
- **Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.**

### DADOS BANCÁRIOS

- **Sicredi**
- **Conta Corrente: 30350-3**

RICARDO CESAR

STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por

RICARDO CESAR

STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.07.05 15:48:27 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 021.772.030-74**  
**RG: 1090489954**



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

- **Agência: 0217**
- **Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA**

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- **Ricardo Cesar Stroieke**
- **Dados: RG: 1090489954 CPF: 021.772.030-74**
- **Cargo/Profissão: Administrador**
- **Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.**
- **Cidade: Barão de Cotegipe – RS**

**Barão de Cotegipe - RS, 05 de julho de 2023.**

RICARDO CESAR STROIEKE:02177  
203074

Assinado de forma digital  
por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2023.07.05  
15:48:36 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 021.772.030-74**  
**RG: 1090489954**



## Seção II

## Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

## CAPÍTULO II

## DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

## Seção I

## Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

## Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados, e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece e os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

## Seção I

## Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

## Seção II

## Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

## Seção III

## Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos, e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outros particulados macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) filamentos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

## **RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999**

Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

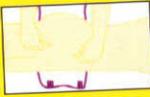
Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999**

**MODO DE USO**  
Pessoa Deitada



1. Posicione a pessoa de lado e coloque a fralda aberta por baixo do corpo, de modo que as abas com as fitas adesivas fiquem abaixo das costas. A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial.



2. Encaixe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte frontal sobre a barriga. Então puxe cuidadosamente a parte de trás que está com as fitas adesivas, de forma que fique sobre a parte da frente. Ajuste na cintura iniciando fixação sempre pelas partes inferiores.

**MODO DE USO**  
Pessoa em Pé



1. Posicione a fralda entre as pernas, deixando a parte macia em contato com a pele. As extremidades com as fitas adesivas devem ficar na parte de trás, um pouco mais elevada que a parte da frente.



2. Encaixe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte frontal sobre a barriga. Então puxe cuidadosamente a parte de trás que está com as fitas adesivas, de forma que fique sobre a parte da frente. Ajuste na cintura iniciando fixação sempre pelas partes inferiores.



**SAC** SERVIÇO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR  
(54) 3523.2234

# Fraldas Geriátricas Descartáveis

# Jardim premium

**MODO DE USO**  
FITAS REPOSICIONÁVEIS



1. Fita trilaminada reposicionável em 3 camadas. Destacar a camada (fita verde) abrindo-a.
2. Ajustar e colar as fitas, posicionando-as na parte frontal da fralda.
3. Após fixada a fita, a fralda poderá ser aberta e fechada quantas vezes forem necessárias, destacando-se a fita branca, mantendo a fita verde colada.

**ATENÇÃO:**  
Uma vez fixada, a (fita verde) não poderá ser removida para ajuste, pois poderá danificar a fralda.

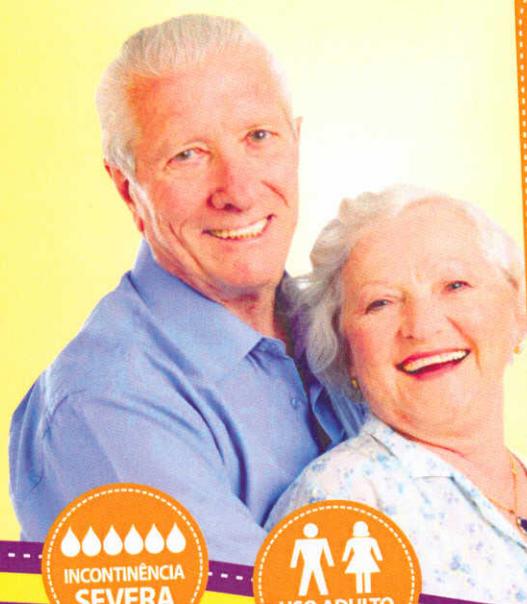
**Comercializado e Distribuído por:**  
CNPJ: 23.720.752/0001-22  
E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

**Responsável Técnico:**  
Ricardo Cesar Stroieke  
CPF: 16613  
Dispensado de Reg. no MS cfe portaria 1.480 de 31/12/90.  
Autorização MS Nº: 2.08594.1

**Fabricado e embalado por:**  
CNPJ: 18.770.390/0001-44  
Dispensado de Reg. no MS cfe portaria 1.480 de 31/12/90.  
Autorização MS Nº: 2.07670.6  
Indústria Brasileira

**Composição:**  
Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas. Contém Aloe Vera

- IMPORTANTE:**
1. Este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia;
  2. Os componentes em contato com a pele são atóxicos;
  3. Não compre se a embalagem estiver violada;
  4. Mantenha em lugar seco e arejado;
  5. Manter o produto fora do alcance de crianças;
  6. Não deve ser lavado nem reutilizado;
  7. Em caso de irritação descontinuar o uso e procurar um médico.



INCONTINÊNCIA SEVERA

USO ADULTO UNISSEX

**P**  
Cintura: 40 a 80cm  
Peso: 20 a 40kg

**M**  
Cintura: 80 a 120cm  
Peso: 40 a 70kg

**G**  
Cintura: 120 a 140cm  
Peso: 70 a 80kg

**EG**  
Cintura: 150 a 160cm  
Peso: acima de 80kg

- ✓ Hipoalergênico
- ✓ Gel Superabsorvente
- ✓ Indicador de Umidade
- ✓ Barreira Antivazamento
- ✓ Fita Trilaminada Reposicionável





# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01912/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Jardim Premium - Tamanho P  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 10/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 16/02/2022  
**Data de Fabricação:** 18/02/2022      **N° Lote:** 2207  
**Data de Validade:** 18/02/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 Pacote \*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

Características Microbiológicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\* Pacote com 10 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 17/02/2022 13:39:46 -03:00  
Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA/2048 bits



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01663/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Senior Life Plus - Tamanho G  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 07/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 14/02/2022  
**Data de Fabricação:** 12/01/2022      **N° Lote:** 2200  
**Data de Validade:** 12/01/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 pacote \*\*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

### Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	Em torno de 900 mL*	Não houve evidência de vazamento.

### Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 5	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 5	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 5 - Farmacopeia Brasileira 5ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.  
\* Especificação cliente.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\*\* Pacote com 30 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 16/02/2022 17:48:51 -03:00

Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA/2048 bits

Página 1 de 1



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01662/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Senior Life Plus - Tamanho EG  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 07/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 14/02/2022  
**Data de Fabricação:** 07/02/2022      **N° Lote:** 2202  
**Data de Validade:** 07/02/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 pacote \*\*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

### Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	Em torno de 1000 mL*	Não houve evidência de vazamento.

### Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 5	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 5	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 5 - Farmacopeia Brasileira 5ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.  
\* Especificação cliente.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\*\* Pacote com 30 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 16/02/2022 17:48:27 -03:00

Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA/2048 bits

Página 1 de 1



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01665/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Senior Life Plus - Tamanho M  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 07/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 16/02/2022  
**Data de Fabricação:** 21/02/2022      **N° Lote:** 2203  
**Data de Validade:** 21/02/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 pacote \*\*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

### Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	Em torno de 800 mL*	Não houve evidência de vazamento. mL

### Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.  
\* Especificação cliente.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\*\* Pacote com 30 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 17/02/2022 09:30:36 -03:00

Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
O=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA/2048 bits

Página 1 de 1



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Data de Abertura e Horário: 17 de julho de 2023 as 09:00 h**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM / PR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023**

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.**

**Endereço: Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.**

**Cep: 99740-000**

**CNPJ: 23.720.752/0001-22**

**Telefone: (54) 3523 2234**

**E-mail: [jardimcosmeticos@hotmail.com](mailto:jardimcosmeticos@hotmail.com)**

### OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO BOM – PR, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL</b> <b>TAMANHO: G</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	9.000	R\$ 1,42	R\$ 12.780,00
2	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL</b> <b>TAMANHO: M</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00

RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2023.07.17 09:34:03 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 021.772.030-74**  
**RG: 1090489954**



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

3	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL</b> <b>TAMANHO: P</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	JARDIM PREMIUM	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
4	UND	<b>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL</b> <b>TAMANHO: XG</b> - Unisex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REIAS.						R\$ 48.900,00

### CONDICÕES DA PROPOSTA

- **Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**
- **Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **Prazo para pagamento: 30 DIAS.**

### DECLARAÇÃO

- **Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.**
- **Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.**
- **Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**
- **Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.**

RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177  
203074

Assinado de forma digital  
por RICARDO CESAR  
STROIEKE:02177203074  
Dados: 2023.07.17  
09:34:11 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 021.772.030-74**  
**RG: 1090489954**



## Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

### DADOS BANCÁRIOS

- Sicredi
- Conta Corrente: 30350-3
- Agência: 0217
- Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Ricardo Cesar Stroieke
- Dados: RG: 1090489954 CPF: 021.772.030-74
- Cargo/Profissão: Administrador
- Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.
- Cidade: Barão de Cotegipe – RS

Barão de Cotegipe - RS, 17 de julho de 2023.

RICARDO

CESAR

STROIEKE:021

77203074

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
CESAR

STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.07.17

09:34:20 -03'00'

**RICARDO CESAR STROIEKE**

**ADMINISTRADOR**

**CPF: 021.772.030-74**

**RG: 1090489954**



## Seção II

## Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

## CAPÍTULO II

## DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

## Seção I

## Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

## Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....  
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....  
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados, e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece e os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

## Seção I

## Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

## Seção II

## Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

## Seção III

## Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos, e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outros particulados macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) filamentos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

## **RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999**

Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999**

# SENIOR *Life* Plus

**Fraldas**  
para uso adulto

-  **Gel de alta Absorção**
-  **Fita Trilaminada Reposicionável**
-  **Barreira Antivazamento**
-  **Hipoalergênico**



## Modo de Uso



**FITAS REPOSICIONÁVEIS**

- Fita trilaminada reposicionável em 3 camadas. Destacar a camada (fita verde) aliando-a.
- Ajustar e colar as fitas, posicionando-as na parte frontal da fralda.
- Após fixado a fita, a fralda poderá ser aberta e fechada quantas vezes forem necessárias, destacando-se a fita branca, mantendo a fita verde colada.
- ATENÇÃO:
- Uma vez fixada, a (fita verde) não poderá ser removida para ajuste, pois poderá danificar a fralda.

### PESSOA EM PÉ



1. Posicione a fralda entre as pernas, com a parte macia em contato com a pele. As partes com as fitas adesivas reposicionáveis devem ficar para trás, mais alta que a parte da frente.

2. Alinhe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte frontal sobre a barriga, sobrepondo a parte de trás sobre a parte da frente. Use as fitas adesivas reposicionáveis para fixar a fralda, começando pelas partes inferiores.

### PESSOA DEITADA



1. Posicione a pessoa de lado e coloque a fralda aberta por baixo do corpo, de modo que as fitas com as fitas adesivas fiquem abaxio das costas. A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial.

2. Alinhe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte frontal sobre a barriga, sobrepondo a parte de trás sobre a parte da frente. Use as fitas adesivas reposicionáveis para fixar a fralda, começando pelas partes inferiores.

**LOTE  
FABRICAÇÃO  
VALIDADE**

#### IMPORTANTE:

1. Este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia;
2. Os componentes em contato com a pele são atóxicos;
3. Não compre se a embalagem estiver violada;
4. Mantenha em lugar seco e arejado;
5. Manter o produto fora do alcance de crianças;
6. Não deve ser lavado nem reutilizado;
7. Em caso de irritação

<b>P</b> PEQUENA <b>30</b> UNIDADES CINTURA: 40 a 90cm PESO: 20 a 45kg	<b>P</b> PEQUENA <b>8</b> UNIDADES CINTURA: 40 a 90cm PESO: 20 a 45kg
<b>M</b> MÉDIA <b>30</b> UNIDADES CINTURA: 70 a 120cm PESO: 40 a 70kg	<b>M</b> MÉDIA <b>8</b> UNIDADES CINTURA: 70 a 120cm PESO: 40 a 70kg
<b>G</b> GRANDE <b>30</b> UNIDADES CINTURA: 100 a 140cm PESO: 70 a 90kg	<b>G</b> GRANDE <b>8</b> UNIDADES CINTURA: 100 a 140cm PESO: 70 a 90kg
<b>XG</b> EXTRA GRANDE <b>30</b> UNIDADES CINTURA: 120 a 160cm PESO: Acima de 80kg	<b>XG</b> EXTRA GRANDE <b>7</b> UNIDADES CINTURA: 120 a 160cm PESO: Acima de 80kg

**XXG**  
SUPER EXTRA GRANDE  
**30**  
UNIDADES  
CINTURA:  
Acima de 160cm  
PESO:  
Acima de 100kg

**Indicador de Umidade**



Fraldas Unilever e Conselho de Produtos Higienistas Ltda.  
CNPJ: 14.778.390/0002-25  
C.D. Av. Rio de Janeiro - 99  
Linha 10  
E-mail: fraldas@unilever.com.br  
Recq. Técnico: 0800 010 010  
CNPJ: 08.882.2  
Autorização MS Nº: 2.075/9-0  
Indústria Brasileira

Campanha Poligrama, o primeiro. Alvo de contatos: polímeros superabsorventes. Fita de elasticidade Absorção: superabsorvente e fita adesiva. Contato: 0800 010 010

**MODO DE USO**  
Pessoa Deitada



1. Posicione a pessoa de lado e coloque a fralda aberta por baixo do corpo, de modo que as abas com as fitas adesivas fiquem abaixo das costas. A seguir, retorne o corpo da pessoa para a posição inicial.



2. Encaixe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte frontal sobre a barriga. Então puxe cuidadosamente a parte de trás que está com as fitas adesivas, de forma que fique sobre a parte da frente. Ajuste na cintura iniciando fixação sempre pelas partes inferiores.

**MODO DE USO**  
Pessoa em Pé



1. Posicione a fralda entre as pernas, deixando a parte macia em contato com a pele. As extremidades com as fitas adesivas devem ficar na parte de trás, um pouco mais elevada que a parte da frente.



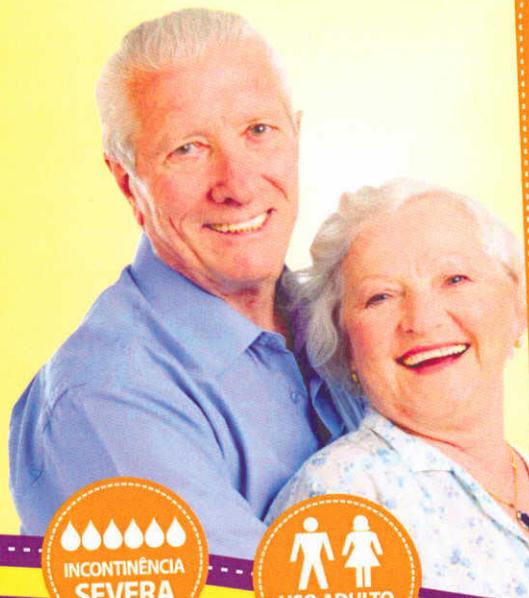
2. Encaixe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte frontal sobre a barriga. Então puxe cuidadosamente a parte de trás que está com as fitas adesivas, de forma que fique sobre a parte da frente. Ajuste na cintura iniciando fixação sempre pelas partes inferiores.



**SAC** SERVIÇO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR  
(54) 3523.2234

# Fraldas Geriátricas Descartáveis

# Jardim premium



INCONTINÊNCIA SEVERA

USO ADULTO UNISSEX

- ✓ Hipoalergênico
- ✓ Gel Superabsorvente
- ✓ Indicador de Umidade
- ✓ Barreira Antivazamento
- ✓ Fita Trilaminada Reposicionável

**MODO DE USO**  
FITAS REPOSICIONÁVEIS



1. Fita trilaminada reposicionável em 3 camadas. Destacar a camada (fita verde) abrindo-a.

2. Ajustar e colar as fitas, posicionando-as na parte frontal da fralda.

3. Após fixada a fita, a fralda poderá ser aberta e fechada quantas vezes forem necessárias, destacando-se a fita branca, mantendo a fita verde colada.

**ATENÇÃO:**

Uma vez fixada, a (fita verde) não poderá ser removida para ajuste, pois poderá danificar a fralda.

**Comercializado e**

**Distribuído por:**

CNPJ: 23.720.752/0001-22  
E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

**Responsável Técnico:**

Ricardo Cesar Stroieke  
CPF: 16613  
Dispensado de Reg. no MS cfe portaria 1.480 de 31/12/90.  
Autorização MS Nº: 2.08594.1

**Fabricado e embalado por:**

CNPJ: 18.770.390/0001-44  
Dispensado de Reg. no MS cfe portaria 1.480 de 31/12/90.  
Autorização MS Nº: 2.07670.6  
Indústria Brasileira

**Composição:**

Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas. Contém Aloe Vera

**IMPORTANTE:**

1. Este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia;
2. Os componentes em contato com a pele são atóxicos;
3. Não compre se a embalagem estiver violada;
4. Mantenha em lugar seco e arejado;
5. Manter o produto fora do alcance de crianças;
6. Não deve ser lavado nem reutilizado;
7. Em caso de irritação descontinuar o uso e procurar um médico.

**P**

Cintura: 40 a 80cm  
Peso: 20 a 40kg

**M**

Cintura: 80 a 120cm  
Peso: 40 a 70kg

**G**

Cintura: 120 a 140cm  
Peso: 70 a 80kg

**EG**

Cintura: 150 a 160cm  
Peso: acima de 80kg



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01912/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Jardim Premium - Tamanho P  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 10/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 16/02/2022  
**Data de Fabricação:** 18/02/2022      **N° Lote:** 2207  
**Data de Validade:** 18/02/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 Pacote \*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

Características Microbiológicas			
ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\* Pacote com 10 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 17/02/2022 13:39:46 -03:00  
Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA/2048 bits



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01663/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Senior Life Plus - Tamanho G  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 07/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 14/02/2022  
**Data de Fabricação:** 12/01/2022      **N° Lote:** 2200  
**Data de Validade:** 12/01/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 pacote \*\*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

### Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	Em torno de 900 mL*	Não houve evidência de vazamento.

### Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 5	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 5	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 5 - Farmacopeia Brasileira 5ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.  
\* Especificação cliente.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\*\* Pacote com 30 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 16/02/2022 17:48:51 -03:00  
Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA2048 bits

Página 1 de 1



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01662/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Senior Life Plus - Tamanho EG  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 07/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 14/02/2022  
**Data de Fabricação:** 07/02/2022      **N° Lote:** 2202  
**Data de Validade:** 07/02/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 pacote \*\*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

### Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	Em torno de 1000 mL*	Não houve evidência de vazamento.

### Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 5	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 5	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 5	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 5 - Farmacopeia Brasileira 5ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.  
\* Especificação cliente.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\*\* Pacote com 30 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 16/02/2022 17:48:27 -03:00  
Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA2048 bits

Página 1 de 1



# PHARMACONTROL

CENTRO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA  
E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

## CERTIFICADO DE ENSAIO N° 01665/2022-0

### DADOS DO SOLICITANTE

**Cliente:** FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA -  
FRALDASUL - FAZENDA VILANOVA  
**Endereço:** RODOVIA BR 386, KM 370 - FAZENDA VILANOVA RS  
**Tipo de Contrato:** Contrato Mensal

### DADOS DA AMOSTRA:

**Identificação da Amostra:** Fraldas Geriátricas Descartáveis - Senior Life Plus - Tamanho M  
**Tipo de Amostra:** Produtos Absorventes Higiênicos Descartáveis  
**Data do Recebimento:** 07/02/2022  
**Data de Finalização do Ensaio:** 16/02/2022  
**Data de Fabricação:** 21/02/2022      **N° Lote:** 2203  
**Data de Validade:** 21/02/2024      **Frasco Fornecido Por:** Cliente  
**Quantidade Recebida:** 1 pacote \*\*      **Responsável pela Coleta:** Cliente  
**Conservantes:** -      **Coleta Conforme POP:** n° 005

### Características Físico-Químicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Teste de Absorção Total em Fraldas	-	Em torno de 800 mL*	Não houve evidência de vazamento. mL

### Características Microbiológicas

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
Contagem Total de Bactérias Aeróbias	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 1000 UFC/g	< 10 UFC/g
Contagem Total de Fungos e Leveduras	FB 6 - 5.5.3.1	No máximo 100 UFC/g	< 10 UFC/g
Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Staphylococcus aureus	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Escherichia coli	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g
Pesquisa de Candida albicans	FB 6 - 5.5.3.1	Ausência em 10 g	Ausência em 10 g

FB 6 - Farmacopeia Brasileira 6ª Edição.  
Especificações segundo RDC n° 142 de 17 de Março de 2017.  
\* Especificação cliente.

### Parecer:

A amostra, para o(s) parâmetro(s) analisado(s), está EM ACORDO com os parâmetros microbiológicos estabelecidos pela RDC n° 142, de 17 de Março de 2017.

### Observações:

\*\* Pacote com 30 unidades

Obs: Os resultados constantes neste laudo têm significado restrito à(s) amostra(s) analisada(s) e conforme recebida(s). Este Certificado de Ensaio somente poderá ser reproduzido na íntegra e mediante prévia autorização por escrito do emitente.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por:  
Andrielli Bernardo Streher  
Supervisora Lab. Microbiológico  
CRF/RS 52751

ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
Date: 17/02/2022 09:30:36 -03:00

Signer:  
CN=ANDRIELLI BERNARDO STREHER:02548989046  
C=BR  
O=ICP-Brasil  
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Public key:  
RSA/2048 bits

Página 1 de 1

## Proc. Administrativo 15- 027/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/07/2023 às 14:37:12

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_da\_Sessao.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
Processo Administrativo Nº 77/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 04/07/2023 16:17:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2023 15:59:45	CADASTRO DE PROPOSTA	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
10/07/2023 16:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA
13/07/2023 11:19:51	CADASTRO DE PROPOSTA	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
13/07/2023 11:24:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
13/07/2023 15:53:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA
14/07/2023 13:49:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA
14/07/2023 17:04:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
14/07/2023 17:16:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
17/07/2023 08:43:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
17/07/2023 09:03:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instantes começaremos a disputa. Boa sorte a todos!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,42	Valor Total: 12.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	067	23.720.752/0001-22	2,60	1,42		Sin
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	033	73.318.693/0001-39	2,60	1,43	0,70	Sin
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	042	02.971.407/0001-91	2,60	1,57	9,79	Sin
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	059	29.426.310/0001-54	2,60	2,10	33,76	Sin
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6008,57	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2023 16:17:17	PUBLICADO
05/07/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/07/2023 09:03:32	DISPUTA





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17/07/2023 09:14:41	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,47
17/07/2023 09:15:03	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,45
17/07/2023 09:15:21	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,44
17/07/2023 09:15:54	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,43
17/07/2023 09:16:01	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,42
17/07/2023 09:18:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME			
17/07/2023 09:18:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,27		Valor Total: 7.620,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	139 23.720.752/0001-22	1,99	1,27		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	086 73.318.693/0001-39	1,99	1,28	0,79	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	147 02.971.407/0001-91	1,99	1,45	13,28	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	121 29.426.310/0001-54	1,99	1,99	37,24	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	141 82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6346,23	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 16:17:17	PUBLICADO		
05/07/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/07/2023 09:20:05	DISPUTA		
17/07/2023 09:20:05	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 147)	1,45
17/07/2023 09:20:05	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 121)	1,99
17/07/2023 09:20:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 141)	128,28
17/07/2023 09:20:05	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,99
17/07/2023 09:20:05	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,99
17/07/2023 09:20:26	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,50
17/07/2023 09:20:44	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,49
17/07/2023 09:21:13	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 147)	1,45
17/07/2023 09:21:36	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,44
17/07/2023 09:21:57	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,30
17/07/2023 09:22:08	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,49
17/07/2023 09:22:30	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,28



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7863-9217-5201-1098 e informe o código 7863-9217-5201-1098



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17/07/2023 09:22:47	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,21
17/07/2023 09:23:23	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,20
17/07/2023 09:23:32	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,19
17/07/2023 09:23:56	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,18
17/07/2023 09:24:03	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,17
17/07/2023 09:24:10	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,16
17/07/2023 09:24:17	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,15
17/07/2023 09:30:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME			
17/07/2023 09:30:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unissex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 1,44		Valor Total: 21.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	005	23.720.752/0001-22	2,21	1,44		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	064	73.318.693/0001-39	2,21	1,45	0,69	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	092	02.971.407/0001-91	2,21	1,95	34,48	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	039	29.426.310/0001-54	2,21	2,21	13,33	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 16:17:17	PUBLICADO					
05/07/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/07/2023 09:20:06	DISPUTA					
17/07/2023 09:20:06	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 092)				2,21
17/07/2023 09:20:06	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)				2,21
17/07/2023 09:20:06	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)				2,21
17/07/2023 09:20:06	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)				2,00
17/07/2023 09:20:45	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)				2,00
17/07/2023 09:20:59	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)				1,99
17/07/2023 09:21:36	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 092)				1,95
17/07/2023 09:21:47	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)				1,94
17/07/2023 09:22:15	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)				1,50
17/07/2023 09:22:21	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)				1,48
17/07/2023 09:22:50	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064)				1,45



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17/07/2023 09:22:58 **LANCE** JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005) **1,44**

---

17/07/2023 09:30:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME

---

17/07/2023 09:30:07 **HABILITAÇÃO**

---

---

**PREGOEIRO:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**APOIO** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7863-9217-5201-1098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/07/2023 14:37:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/07/2023 14:38:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 14:51:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9217-5201-1098>

## Proc. Administrativo 16- 027/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/07/2023 às 14:53:56

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 027/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual **Aquisição de Fraldas geriátricas**, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 19/07/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D4B-AD5C-4DD1-6657> e informe o código 2D4B-AD5C-4DD1-6657





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D4B-AD5C-4DD1-6657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/07/2023 14:54:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D4B-AD5C-4DD1-6657>

**Proc. Administrativo 17- 027/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/07/2023 às 14:54:40

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 18- 027/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 19/07/2023 às 14:58:31

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Adjudicacao.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
Processo Administrativo Nº 77/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 04/07/2023 16:17:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2023 15:59:45	CADASTRO DE PROPOSTA	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
10/07/2023 16:18:16	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA
13/07/2023 11:19:51	CADASTRO DE PROPOSTA	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
13/07/2023 11:24:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
13/07/2023 15:53:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA
14/07/2023 13:49:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA
14/07/2023 17:04:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
14/07/2023 17:16:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA
17/07/2023 08:43:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
17/07/2023 09:03:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instantes começaremos a disputa. Boa sorte a todos!		
17/07/2023 09:35:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME adicionou o arquivo ad677942ad76454c91735b423469f429.pdf aos documentos complementares.		
17/07/2023 17:13:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Venho comunicar que amanhã as 14:00 horas passaremos para próxima fase, ou seja, manifestação de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,42	Valor Total: 12.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	067	23.720.752/0001-22	2,60	1,42		Simp
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	033	73.318.693/0001-39	2,60	1,43	0,70	Simp
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	042	02.971.407/0001-91	2,60	1,57	9,79	Simp
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	059	29.426.310/0001-54	2,60	2,10	33,76	Simp
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6008,57	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2023 16:17:17 PUBLICADO





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17/07/2023 09:13:53	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,50
17/07/2023 09:14:01	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,49
17/07/2023 09:14:20	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,48
17/07/2023 09:14:41	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,47
17/07/2023 09:15:03	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,45
17/07/2023 09:15:21	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,44
17/07/2023 09:15:54	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 033)	1,43
17/07/2023 09:16:01	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	1,42
17/07/2023 09:18:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME			
17/07/2023 09:18:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		
17/07/2023 09:41:19	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 067: Bom dia, favor enviar proposta ajustada			
17/07/2023 09:42:57	<b>MENSAGEM JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)</b>		
Bom dia, proposta final anexada em documentos complementares.			
18/07/2023 14:30:40	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
18/07/2023 14:45:40	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
19/07/2023 09:43:33	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 1,27</b>	<b>Valor Total: 7.620,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	139	23.720.752/0001-22	1,99	1,27		Sin
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	086	73.318.693/0001-39	1,99	1,28	0,79	Sin
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	147	02.971.407/0001-91	1,99	1,45	13,28	Sin
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	121	29.426.310/0001-54	1,99	1,99	37,24	Sin
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	141	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6346,23	Sin

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 16:17:17	<b>PUBLICADO</b>		
05/07/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
17/07/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
17/07/2023 09:20:05	<b>DISPUTA</b>		
17/07/2023 09:20:05	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,48
17/07/2023 09:20:05	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,48



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17/07/2023 09:20:05	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 147)	1,99
17/07/2023 09:20:05	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 121)	1,99
17/07/2023 09:20:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 141)	128,28
17/07/2023 09:20:26	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,50
17/07/2023 09:20:44	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,49
17/07/2023 09:21:13	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 147)	1,45
17/07/2023 09:21:36	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,44
17/07/2023 09:21:57	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,30
17/07/2023 09:22:08	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,29
17/07/2023 09:22:30	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 086)	1,28
17/07/2023 09:22:36	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 139)	1,27
17/07/2023 09:30:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME			
17/07/2023 09:30:06	HABILITAÇÃO		
18/07/2023 14:30:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/07/2023 14:45:40	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2023 09:43:33	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA	Modelo: PROPIA
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,15		<b>Valor Total: 6.900,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	111	23.720.752/0001-22	2,76	1,15		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	087	02.971.407/0001-91	2,76	1,16	0,87	Sim
3 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	008	73.318.693/0001-39	2,76	1,22	5,17	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	115	29.426.310/0001-54	2,76	1,96	60,66	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	089	82.478.140/0001-34	159,90	159,90	8058,16	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 16:17:17	PUBLICADO		
05/07/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/07/2023 09:20:06	DISPUTA		
17/07/2023 09:20:06	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 115)	2,76
17/07/2023 09:20:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	159,90
17/07/2023 09:20:06	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	2,76



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17/07/2023 09:20:06	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	2,76
17/07/2023 09:20:06	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 008)	2,76
17/07/2023 09:20:33	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 008)	2,00
17/07/2023 09:20:50	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,99
17/07/2023 09:21:27	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,89
17/07/2023 09:21:27	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 115)	2,01
17/07/2023 09:21:41	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,88
17/07/2023 09:21:48	LANCE	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 115)	1,96
17/07/2023 09:22:08	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 008)	1,50
17/07/2023 09:22:14	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,49
17/07/2023 09:22:20	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 008)	1,26
17/07/2023 09:22:29	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,25
17/07/2023 09:22:42	LANCE	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 008)	1,22
17/07/2023 09:22:47	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,21
17/07/2023 09:23:23	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,20
17/07/2023 09:23:32	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,19
17/07/2023 09:23:56	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,18
17/07/2023 09:24:03	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,17
17/07/2023 09:24:10	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 087)	1,16
17/07/2023 09:24:17	LANCE	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 111)	1,15
17/07/2023 09:30:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME			
17/07/2023 09:30:06	HABILITAÇÃO		
18/07/2023 14:30:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/07/2023 14:45:40	EM ADJUDICAÇÃO		
19/07/2023 09:43:34	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unissex, com elástico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pósparto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,44		Valor Total: 21.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	005	23.720.752/0001-22	2,21	1,44		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	064	73.318.693/0001-39	2,21	1,45	0,69	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	092	02.971.407/0001-91	2,21	1,95	34,48	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	039	29.426.310/0001-54	2,21	2,21	13,33	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 16:17:17	<b>PUBLICADO</b>	
05/07/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
17/07/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
17/07/2023 09:20:06	<b>DISPUTA</b>	
17/07/2023 09:20:06	<b>LANCE</b>	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005) <b>2,21</b>
17/07/2023 09:20:06	<b>LANCE</b>	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064) <b>2,21</b>
17/07/2023 09:20:06	<b>LANCE</b>	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 092) <b>2,21</b>
17/07/2023 09:20:06	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 039) <b>2,21</b>
17/07/2023 09:20:45	<b>LANCE</b>	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064) <b>2,00</b>
17/07/2023 09:20:59	<b>LANCE</b>	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005) <b>1,99</b>
17/07/2023 09:21:36	<b>LANCE</b>	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 092) <b>1,95</b>
17/07/2023 09:21:47	<b>LANCE</b>	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005) <b>1,94</b>
17/07/2023 09:22:15	<b>LANCE</b>	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064) <b>1,50</b>
17/07/2023 09:22:21	<b>LANCE</b>	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005) <b>1,49</b>
17/07/2023 09:22:50	<b>LANCE</b>	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 064) <b>1,45</b>
17/07/2023 09:22:58	<b>LANCE</b>	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 005) <b>1,44</b>
17/07/2023 09:30:07	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
17/07/2023 09:30:07	<b>HABILITAÇÃO</b>	
18/07/2023 14:30:40	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
18/07/2023 14:45:40	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
19/07/2023 09:43:34	<b>ADJUDICADO</b>	

**PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO**

**APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 789E-5934-A663-628A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/07/2023 14:58:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/07/2023 14:59:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/07/2023 15:02:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/789E-5934-A663-628A>

## Proc. Administrativo 19- 027/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/07/2023 às 14:59:24

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_2\_.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
Processo Administrativo Nº 77/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 04/07/2023 16:17:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/07/2023 10:01:22  
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,42	Valor Total: 12.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	067	23.720.752/0001-22	2,60	1,42		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	033	73.318.693/0001-39	2,60	1,43	0,70	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	042	02.971.407/0001-91	2,60	1,57	9,79	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	059	29.426.310/0001-54	2,60	2,10	33,76	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6008,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/07/2023 10:01:22  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,27	Valor Total: 7.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	139	23.720.752/0001-22	1,99	1,27		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	086	73.318.693/0001-39	1,99	1,28	0,79	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	147	02.971.407/0001-91	1,99	1,45	13,28	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	121	29.426.310/0001-54	1,99	1,99	37,24	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	141	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6346,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/07/2023 10:01:23  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA	Modelo: PROPIA
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,15	Valor Total: 6.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	111 23.720.752/0001-22	2,76	1,15		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	087 02.971.407/0001-91	2,76	1,16	0,87	Sim
3 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	008 73.318.693/0001-39	2,76	1,22	5,17	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	115 29.426.310/0001-54	2,76	1,96	60,66	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	089 82.478.140/0001-34	159,90	159,90	8058,16	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/07/2023 10:01:24  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,44	Valor Total: 21.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	005 23.720.752/0001-22	2,21	1,44		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	064 73.318.693/0001-39	2,21	1,45	0,69	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	092 02.971.407/0001-91	2,21	1,95	34,48	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	039 29.426.310/0001-54	2,21	2,21	13,33	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 996F-AF0D-655C-C828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 19/07/2023 15:17:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/996F-AF0D-655C-C828>

**Proc. Administrativo 20- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 20/07/2023 às 10:28:29

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_de\_Homologacao\_Publicacao.pdf



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
Processo Administrativo Nº 77/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 04/07/2023 16:17:17

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/07/2023 10:01:22 AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,42	Valor Total: 12.780,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	067	23.720.752/0001-22	2,60	1,42		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	033	73.318.693/0001-39	2,60	1,43	0,70	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	042	02.971.407/0001-91	2,60	1,57	9,79	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	059	29.426.310/0001-54	2,60	2,10	33,76	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6008,57	Sim

##### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/07/2023 10:01:22 Lote 2

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unissex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,27	Valor Total: 7.620,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	139	23.720.752/0001-22	1,99	1,27		Sim
2 VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME	086	73.318.693/0001-39	1,99	1,28	0,79	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	147	02.971.407/0001-91	1,99	1,45	13,28	Sim
4 CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO	121	29.426.310/0001-54	1,99	1,99	37,24	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA	141	82.478.140/0001-34	128,28	128,28	6346,23	Sim

##### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 19/07/2023 10:01:24

1 de 9



Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/996F-AF0D-655C-C828> e informe o código 996F-AF0D-655C-C828

**Proc. Administrativo 21- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/07/2023 às 10:28:38

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 22- 027/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/07/2023 às 13:02:54

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### Planilha para registro de preços de Fraldas Geriátricas

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_091.pdf



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, homologado em 19/07/2023, integrante do Processo Administrativo nº 77/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com endereço RUA NISIO STROIEKE, CEP 99740000, representada por RICARDO CESAR STROIEKE, Carteira de identidade nº 1090489954, inscrito no CPF nº 021.772.030-74, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

**1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO BOM □ PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### **5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de Conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos





**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de RIO BOM-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



## **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

### **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**  
**Estado do Paraná**  
**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**  
**saude@riobom.pr.gov.br**

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME

RIO BOM, 20 de julho de 2023

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 067	1,42	<b>Total: 12.780,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: G - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 1,42</b>			Total Item: 12.780,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 139	1,27	<b>Total: 7.620,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: M - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 1,27</b>			Total Item: 7.620,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 111	1,15	<b>Total: 6.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA	Modelo: PROPIA	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: P - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 1,15</b>			Total Item: 6.900,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 005	1,44	<b>Total: 21.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO: XG - Unisex, com elastico nas pernas, gel absorvente, barreira, com finalidade geriátrica, incontinência, pós-parto com canais de distribuição de líquidos. Pacote com 30 unidades.				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,44</b>			Total Item: 21.600,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 48.900,00</b>				

Assinado por 2 pessoas em 20/07/2023 às 10:32:51. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/B591-F248-350E-037A> e informe o código B591-F248-350E-037A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B591-F248-350E-037A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 20/07/2023 13:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (CNPJ 23.720.752/0001-22) VIA PORTADOR  
RICARDO CESAR STROIEKE (CPF 021.XXX.XXX-74) em 20/07/2023 13:45:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B591-F248-350E-037A>

**Proc. Administrativo 23- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/07/2023 às 10:42:33

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_Reg\_de\_Precos\_n\_091\_Publicacao.pdf



## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, homologado em 19/07/2023, integrante do Processo Administrativo nº 77/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com endereço RUA NISIO STROIEKE, CEP 99740000, representada por RICARDO CESAR STROIEKE, Carteira de identidade nº 1090489954, inscrito no CPF nº 021.772.030-74, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM** □ PR, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



**Proc. Administrativo 24- 027/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 21/07/2023 às 10:42:47

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*